

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 02 de Janeiro de 2012 Nº 25713

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3037/SAD/2011

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo 2918/SAD/2011, de 22 de novembro de 2011, de progressão horizontal de servidores do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 604.563/2011, de 04.08.2011.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo N.º 2918/SAD/2011, de 22 de novembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
486.87	ADILSON JOSE FIGUEIREDO	D	04.08.2011

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
486.87	ADILSON JOSE FIGUEIREDO	D	06.10.2011



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3087/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão do servidor do Ato Administrativo n.º 1407/SAD/2011 que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o disposto no processo n.º 934.874/2010 de 21.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído do Ato Administrativo n.º 1407/SAD/2011 publicado no DOE de 02 de junho de 2011, que versa sobre progressão horizontal, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nivel Superior do SUS

Matricula	Nome
24.726	ISAAC NEPOMUCENO FILHO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Eder de Moraes Dias

ATO ADMINISTRATIVO N.º 3088/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo n.º 0153/SAD/2011 que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o disposto no processo n.º 934.896/2010 de 21.12.2010;

RESOLVE:

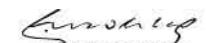
Art. 1º Fica excluída do Ato Administrativo n.º 0153/SAD/2011 publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome
701.36	LUCIANNA GOMES HERANI HAMAQUI

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 3089/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão do servidor do Ato Administrativo n.º 0153/SAD/2011 que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o disposto no processo n.º 934.895/2010 de 21.12.2010;

RESOLVE:

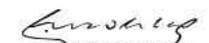
Art. 1º Fica excluído do Ato Administrativo n.º 0153/SAD/2011, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome
582.74	JAMIL ALEXANDRE SABA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3090/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

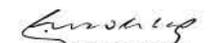
Art. 1º Conceder alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação o servidor mencionado neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome
752.763/11	139.997	ALEX CAMPOS DE MATOS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro(s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Jose Gonçalves De Barros 49891936953, Jose Francisco Da Silva Junior 01678260185, Aparecido Lira Siqueira 28397312234, Lindaura Matias 32550170253, Anastácio Manoel Dos Santos 31049915534, Jose Garcias 18336582215, Marcileia Pitteri Dos santos 80588379115, Djalma Fidelis Nunes 25095499878, Vera Pereira, Vera Pereira Rolin 03021433197, Caio Henrique Portillo 04053708141. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). ANA APARECIDA DA SILVA, 134411498- CLEBER DE JESUS PIEROBON SIQUEIRA, 134422970- EDGAR CAMERA MACHADO, 134412052- JALDERTE PAULO BRAGA, 134411552- JORGE BRANCO GOUVEIA, 134418433- LEOPOLDO GUIMARAES BORBA, 134414977- LUIZ ANTONIO BATISTA, 134415230- 134415280- JOAO WESLEY VIANA FRANCA, 134414861- WELITON SOARES TOLEDO. Adenor Coelho Borges - AA F Mat. 50823001-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ALEX WISCH 13.430.768-2 CANARANA 02/01/2012- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TDI MICROPRODUTOR - TDI Nº 11/2011. Sergio Ramos Tavares – CPF 621.208.671-00; Marcos de Souza Domingos CPF –896.068.251-91;Januario Jose Ferreira CPF 277.484.301-44. Noelia Fernanda de Melo.

RELAÇÃO DE TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Nº 12/2011. Januario Jose Ferreira – CPF 277.484.301-44; Sival Pereira dos Santos CPF – 206.170.541-34; Ivan Pereira do Nascimento CPF 813.345.161-20; Jadir Ponte Ribeiro CPF 507.728.139-49; Sergio Ramos Tavares CPF 621.208.671-00. Noelia Fernanda de Melo

Relação dos contribuintes baixado motivo 051 MÊS 12/2011 - Nº INSC. ESTADUAL RAZÃO SOCIAL; 01 13.432.170-7 ODEVAIR MARQUES DAS NEVES; 02 13.199.952-4 AGRO CITY COM E REPR AGROP LTDA; 03 13.180.072-8 AGRO CITY COM E REPR AGROP LTDA; 04 13.358.951-0 LAERCIO TIBURCIO; 05 13.043.815-4 V DA SILVEIRA; 06 13.0041.526-3 GERALDO LUIZ DOS SANTOS FROIS; 07 13.300.111-3 AUGUSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA; 08 13.250.150-3 RIO TARAYINA AGROPECUARIA LTDA; 09 13.285.285-3 DJAIR SILVA GOMES; 10 13.316.998-7 Valdeine de Souza Pinto. NOELIA FERNANDA DE MELO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art.26 da Portaria 114/2002. José Luiz de Jesus 413.731.039-49, Jocelia Gomes da Silva 918.910.001-87, Paulo Dantas Rocha 580.992.391-72, Juceli Martins 918.918.761-04, João Nunes de Andrade 046.445.659-20 –Juara-Mt, 29 de Dezembro de 2.011- Gilmar Nascimento de Queiroz Agente Adm.Fazendária.

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Murilo Gonçalves 13.441388-1, Antonio Esgotti 13.441745-3, Maria Josefina da Silva Góis 13.441779-8, Jurandi Rodrigo de Souza 13.441877-8 Atilio Antonio Mendonça Aorsi 13.442.275-9, Edson José Donizete da Silva 13.442258-9 – Juara-Mt, 29 de Dezembro de 2.011 – Gilmar Nascimento de Queiroz- Agente de Administração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: Atalides Sabino Correa 828.166.892-04 1961494-2 SSP/MT; João Lopes Dos Santos 003.964.568-12 12.654.393 SSP/SP; João Pedro Fenimam 469.247.872-15 000812746 SSP/RO; Jean Rocha Carvalhalis 307.949.348-62 37.163.769-7 SSP/SP; Edirson Batista Da Costa 289.937.888-04 33.626.545-1 SSP/SP; Adilson Felix De Oliveira 909.332.141-20 1322631-2 SSP/MT; Paulo Nunes De Moraes 378.332.946-91 M-1.564.012 SSP/MG; Apresentaram documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em extensão de área igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo assim, aos dispositivos da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, artigo 26, § 18 e 19. Agenfa de Juruena, 29 de Dezembro de 2011. Cleto Ludwig – Servidor Fazendário – Matrícula nº 590049409.

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) - Nº Ord. Nome Contribuinte Nº Insc. Estadual; 01 Francisco Honorato 13.441.023-8; 02 Arte Comim 13.441.489-6; 03 Valmir Gislson 13.441.545-0; 04 Euclides Roberto Rauber 13.441.736-4; Agenfa de Juruena, 29 de Dezembro de 2011. Cleto Ludwig – Gerente Fazendário – Matr. 590049409

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Ratificação da TDI nº 026/2009 CPF: Errado. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 26/2011 Pontes e Lacerda/MT, 29 de dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Dinamarte Barbosa, CPF Nº: 512.193.018-68, Sítio Boa Esperança, – com área de 44.000 há, Gleba casavasco, no município de Pontes e Lacerda - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, Certidão/Incrat/SR- 13/UACG/nº005/2007, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. 013/2011 - Sorriso-MT, 02 de Janeiro de 2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CLEITON DOS SANTOS – CPF: 001.098.096-29, EZACHIAS AFONSO SOARES – CPF: 395.520.809-59, IVANES ROMAN ROS – CPF: 974.498.739-15, LAURI ANTONIO STRIEDER – CPF: 309.883.490-00, LUIZA PALIGA PATEL – CPF: 040.236.659-08, MARIZA FRASSÃO – CPF: 503.096.921-72. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ADEMIR PAULO MAIER – I.E: 13.441.451-9, ALDO BOTTEGA – I.E: 13.442.139-6, ANELICE RODRIGUES DA SILVA DAVID – I.E: 13.441.790-9, BERNADETTE PASQUALLI PICININ - I.E: 13.440.561-7, DOUGLAS RUDNEY GERLACH – I.E: 13.441.001-7, EDMAR JOAQUIM RODRIGUES – I.E: 13.441.386-5, ELENICE EUGENIA BARICHELLO PICININ – I.E: 13.440.569-2, ELOI MUSSKOPF – I.E: 13.441.787-9, GENIVALDO PADOVANI DAVID – I.E: 13.441.505-1, HIGOR JOSE DA SILVA – I.E: 13.441.399-7, IRIA TEIXEIRA SACKSER – I.E: 13.441.210-9, JAQUELINE FEDERICI RAMOS – I.E: 13.441.782-8, JOÃO VANDERLEI JACOBS – I.E: 13.441.152-8, LOURIVAL GOMES DA SILVA – I.E: 13.441.506-0, LUCAS AUGUSTO DILLY – I.E: 13.442.135-3, LUCILA THEREZINHA SINAGLIA – I.E: 13.441.793-3, LUIZA NOELI SIMON – I.E: 13.441.884-0, MARINO CONDE DA SILVA – I.E: 13.441.852-2, MARKUS VINICIUS BATISTELLI E OUTRO – I.E: 13.442.152-3, MOACIR ANTONIO PICININ E OUTROS – I.E: 13.440.517-0, PABLO RIVA MAGNABOSCO – I.E: 13.441.213-3, PEDRO ARJONA MOVIO – 13.441.242-7, PEDRO ARJONA MOVIO JUNIOR – 13.441.206-0, RUDIVALDO PADOVANI DAVID – I.E: 13.441.525-6. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 02 DE JANEIRO DE 2012. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGRPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; LAERCIO ATILIO BERGAMIN 13.425.939-4 709.906.208-59 02/01/2012. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso 02/01/2012

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
RETIFICA O EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SAWAGE EMPRESA DE COBRANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO bem como a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO do Contrato original (...).
VALOR: (...) Acresce ao contrato um posto de trabalho de 12 horas (diurno) no valor mensal de R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), perfazendo o NOVO VALOR MESNAL ESTIMADO a quantia de R\$ 176.332,43 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); (...) Em decorrência do aumento do posto de trabalho indicado, altera-se ainda o item 2.7 da Cláusula Segunda do Contrato, alterando-se por consequência, o item 8.1.4 da Cláusula Oitava – Do pagamento, acrescentando-se a quantia de R\$ 164,48 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) passando o novo valor do item 2.7 para R\$ 15.571,80 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Angelo Roberto Jacomini
Sawage Empresa de Cobrança e Vigilância
Ltda
Contratada

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MARIANA P. MOUSSALEM CONFECÇÕES - ME Inscrição Estadual: 133172775 Nº da Notificação: 617094/333/11/2011

Contribuinte: MERCEDES PANIZ Inscrição Estadual: 132050544 Nº da Notificação: 617095/333/11/2011
Contribuinte: MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Inscrição Estadual: 133104010 Nº da Notificação: 617096/333/11/2011

Contribuinte: MOTOFORM COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 134067630 Nº da Notificação: 617097/333/11/2011

Contribuinte: MUSIC CENTER COMERCIO SOM LTDA Inscrição Estadual: 131847295 Nº da Notificação: 617098/333/11/2011

Contribuinte: ROSANI C HEIDEMANN ME Inscrição Estadual: 133623076 Nº da Notificação: 617110/333/11/2011
Contribuinte: UNISUL DIST. DE PROD.ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 133272389 Nº da Notificação: 617113/333/11/2011

Contribuinte: VERA LUCIA R PILIZARDO Inscrição Estadual: 131669540 Nº da Notificação: 617114/333/11/2011
Contribuinte: VIDROCENTER PECAS E ACESSORIOS LTDA Inscrição Estadual: 132035600 Nº da Notificação: 617116/333/11/2011

Contribuinte: ROLPLADIS EMBREAGENS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133782930 Nº da Notificação: 617585/333/11/2011

PORTARIA Nº. 001/2012/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/Sind. 072/2011/COFAZ, de 26-12-2011, referente à Portaria nº 072/2011/COFAZ/SEFAZ, de 01-12-2011, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 072/2011/COFAZ/SEFAZ, de 01-12-2011, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02-01-2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2012.

(Original assinado)
MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 169/2011/FUNDED-Processo nº 696022/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT – CNPJ nº 01.367.853/0001-29

OBJETO: Aquisição de materiais esportivo para atividade de futsal, voleibol, handebol e futebol de campo, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33403900 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 10.000,00 **NE:** 15601.0001.11.02176-0

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2011 a 20/06/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/2011/FUNDED-Processo nº 696666/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa/MT – CNPJ nº 37.464.716/0001-50

OBJETO: Aquisição de premiação e arbitragem para a III Copa Confresa Point Ball, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33403900 **Fonte:** 240 **Valor:** R\$ 10.000,00 **NE:** 15601.0001.11.01994-4

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 30/04/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal de Confresa/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 155/2011/FUNDED-Processo nº 794884/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT – CNPJ nº 15.024.045/0001-73

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação de uma academia ao ar livre, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 444052 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 25.000,00 **NE:** 15601.0001.11.02216-3

VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2011 a 30/04/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 061/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, a data da abertura dos envelopes de Proposta Técnica da **TP Edital nº 061/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Div. Santo Antonio do Leste/Primavera do Leste - Entrº MT-130, com extensão aproximada de 51,40 Km, será no dia 06/01/2012, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC. **Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.**

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço e Reinício das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 143/11 04/10/11	ELAB. DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	218/11/00/00-ASJU	RURAL LTDA	MT – 130
SUOT/OIS/Nº 144/11 03/10/11	CONSERVAÇÃO	193/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA	MT – 408
SUOT/OR/Nº 145/11 17/10/11	PAVIMENTAÇÃO	165/93/00/00-PJUR	AGRIMAT LTDA	MT – 220/338
SUOT/OR/Nº 146/11 04/08/11	ELAB. DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAV.	501/10/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT – 208
SUOT/OIS/Nº 147/11 08/09/11	RESTAURAÇÃO	338/10/00/00-ASJU	BASE DUPLA LTDA	MT – 100
SUOT/OIS/Nº 148/11 14/10/11	RESTAURAÇÃO	247/11/00/00-ASJU	ENSERCON LTDA	MT – 270
SUOT/OIS/Nº 149/11 20/10/11	RESTAURAÇÃO	245/11/00/00-ASJU	FRANCISCO M. F. & CIA LTDA	MT – 100
SUOT/OIS/Nº 150/11 13/10/11	SUPERVISÃO	246/11/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT – 352
SUOT/OIS/Nº 151/11 24/10/11	CONSERVAÇÃO	262/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT – 251
SUOT/OIS/Nº 152/11 24/10/11	DELIMITANDO DA ESTACA 0 A 41 E DA 165 ATÉ 235 DE PAV. E RESTAURAÇÃO	200/11/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT – 444
SUOT/OIS/Nº 153/11 03/11/11	ELAB. DE PROJ. DE ENG. DE AMPLIAÇÃO DA PT. DE POUSO E DECOLAGEM, PT. DE TÁXI E PÁTIO, E ESTAC. DE AERONAVES E PROJ. DE SEGURANÇA DE VÔO, AMBOS DO AEROPORTO DE RONDONÓPOLIS-MT	243/11/00/00-ASJU	CSA LTDA	ELAB. DE PROJ. DE ENG. DE AMPLIAÇÃO DA PT. DE POUSO E DECOLAGEM, PT. DE TÁXI E PÁTIO, E ESTAC. DE AERONAVES E PROJ. DE SEGURANÇA DE VÔO, AMBOS DO AEROPORTO DE RONDONÓPOLIS-MT
SUOT/OIS/Nº 154/11 21/11/11	ELAB. DE LAUDOS DE AVAL. DE IMÓVEIS URBANOS, COM RESPECTIVO LEVANT. TOPOGRÁFICO, LAUDOS CONT. E DE FUNDO DE COMÉRCIO, DEST. A INSTRUIR PROCESSOS DE DESAP. REF. À AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E VÁRZEA GRANDE-MT	244/11/00/00-ASJU	CONSÓRCIO DIFRA/CAPPE LTDA	ELAB. DE LAUDOS DE AVAL. DE IMÓVEIS URBANOS, COM RESPECTIVO LEVANT. TOPOGRÁFICO, LAUDOS CONT. E DE FUNDO DE COMÉRCIO, DEST. A INSTRUIR PROCESSOS DE DESAP. REF. À AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E VÁRZEA GRANDE-MT
SUOT/OIS/Nº 155/11 16/11/11	CONSERVAÇÃO	167/11/00/00-ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTDA	MT – 451
SUOT/OR/Nº 156/11 07/12/11	ELAB. DE COMPONENTE AMB. DO PROJ. DE ENG. E SERVIÇO DE CADASTRO P/ DESAP. GEORREF. DA FAIXA DE DOMÍNIO	036/10/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT – 170

SUOT/OIS/Nº 163/11 04/11/11	ELAB. DE PLANO DE CONTROLE AMB. – PCA E PLANO DE RECUP. DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) E INVENT. FLORESTAL P/ OBTENÇÃO DA LICENÇA AMB. P/ AS OBRAS DE PAV.	242/11/00/00-ASJU	RURAL LTDA	MT – 338
-----------------------------	---	-------------------	------------	----------

Cuiabá, 02 de janeiro de 2012

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
 Superintendente de Obras Transportes

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 04/2012/GAB/SESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança, e dá providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 05/12/11, que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança em consonância ao Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011;
CONSIDERANDO o processo de nº 863189/2011(Apenso 862999/2011), que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança do membro Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Alexandre José de Amaral para figurar como Titular da Câmara Temática de Segurança pela SEJUDH em substituição ao servidor Edivaldo Souza Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2012.

Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal
 (Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 03/GAB/SESP/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre delegação de competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ao Coordenador de Análise de Estudos e Processos da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar para a realização de atos que viabilizarão o recolhimento, isenção e fiscalização das taxas de segurança pública e afins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.547 de 27 de dezembro de 1982 alterada pela Lei nº 9.067 de 23 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 296 de 28 de dezembro de 2007 e legislações vigentes,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências para o recolhimento e fiscalização das taxas de segurança pública e afins, no âmbito da Secretaria de Estado Segurança Pública de Mato Grosso,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir racionalidade e eficiência aos procedimentos de recolhimento e fiscalização das taxas de segurança pública e afins,

CONSIDERANDO que o reconhecimento da isenção da TASEG cabe à autoridade incumbida de fornecer documento ou praticar o ato, conforme artigo 6º, § 1º do Decreto nº 2.063 de 31/07/2009;

RESOLVE:

Art.1º- Delegar ao Servidor Wendell Carlos Arruda Silva, Coordenador de Análise de Estudos e Processos da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, as seguintes competências:

I- Realizar todos os procedimentos técnicos operacionais para arrecadação e fiscalização da taxa de segurança pública e afins;

II- Viabilizar a realização em conjunto com outros órgãos e entidades de operações, arrastões e demais atividades para proporcionar uma fiscalização efetiva;

III- Realizar diligências nos estabelecimentos recolhedores;

IV- Autorizar a emissão e assinar notas de débito para fins de inscrição em Dívida Ativa;

V- Propor o cancelamento ou substituição de Notas de Débito;

VI- Encaminhar processos e demais expedientes a outros órgãos;

VII- Solicitar, quando necessário, reforço policial para a realização de fiscalizações, atuações e demais atos;

VIII- Reconhecer ou não a caracterização da isenção da taxa de segurança pública (TASEG), conforme previsto nos incisos do artigo 99 da Lei nº 4.547 de 27/12/1982, alterada pela Lei nº 9.067 de 23/12/2008.

Art.2º- Autorizar o Coordenador de Análise de Estudos e Processos da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, sem prejuízo de suas atribuições, delegar aos servidores que se fizerem necessários, as competências mencionadas nos Incisos I, II, III e VI, do artigo 1º desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com validade até 31/12/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 02 de janeiro de 2012.

Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal
 (Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 02/2012/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2012.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010;
CONSIDERANDO a eventual necessidade de se ausentar de Cuiabá, juntamente com o Secretário Adjunto de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Auditor do Estado, Lodir Manoel Heitor, Assessor Técnico II para responder como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até 31/12/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 31/12/2012.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 01/2012/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2012.

Substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010; CONSIDERANDO a necessidade de por vezes se ausentar de Cuiabá,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, durante o afastamento do titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir dia 01/01/2012, com validade até 31/12/2012.
Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DO RESULTADO DE PREGÃO Nº 028/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 028/2011, Termo de Referência n.º 837/2011, oriundo da Superintendência de Educação Básica cujo objeto **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor 18 Kits de Fanfara Escolar, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital**, realizado no dia 28 de Dezembro de 2011, às 08:30hs, Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o Lote único foi declarado vencedor a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 089795270002-00, pelo valor total de R\$ 93.950,00 (Noventa Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2011.

Onde lê-se: a empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 089795270002-00, pelo valor total de R\$ 93.950,00 (Noventa Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais),
Leia-se: a empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 089795270002-00, pelo valor total de R\$ 93.949,92 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2010

Origem: Concorrência nº 037/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: **Poli Engenharia e Comércio Ltda.**
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava de Execução do Contrato nº 176/2010.
Prazo de Execução: Terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/12/2011 e término 13/04/2012..
Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução.
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, e seus incisos I a VI e §2º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO 048/2010

Origem: Concorrência nº 008/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: **SM CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução, Da Vigência - do Contrato nº 048/2010.
Da Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/12/2011 e término em 24/05/2012.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/12/2011 e término em 24/05/2012.
Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.
Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 147/2011**

Origem: Contrato nº. 147/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC
Objeto: Aditar a Cláusula **TERCEIRA** do Contrato nº 147/2011
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/12/2011 e seu término em 28/02/2012.
Fundamento Legal: art. 57, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 218/2008**

Origem: Contrato nº. 218/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: Aditar as Cláusulas SEGUNDA - Do Objeto e NONA – Da Vigência.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de suporte técnico (manutenção) em todas as instalações incluindo a sede na cidade de Cuiabá e suas demais unidades em 13 (treze) Pólos do Estado de Mato Grosso (Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Alta Floresta, Juara, Juína, Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Garças, Confresa, Nova Xavantina, Lucas Do Rio Verde e Tangará da Serra). Fica **suprimida a reposição de peças** do Contrato Nº 218/2008.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2011 e seu término em 25/12/2012.
Fundamento Legal: art. 57, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 550/2011/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando Ofício 698/2011-SUPREV-SAD e demais documentos acostados no processo nº 862376/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar para fins de regularização**, a Portaria Interna 549/70-SEC, que admitiu a servidora **Elzita Amélia Preza Daltro**, professora P-3, na cadeira de Biologia, no Colégio Estadual José Barnabé de Mesquita, considerando-a em exercício no período de 02 de março a 31 de dezembro de 1970 e Portaria Interna 933/71, com exercício a partir de 01 de março a 31 de dezembro de 1971.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 28 de dezembro de 2011


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 558/2011-SEDUC - MT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 747037/2011.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 22 de maio de 1995, para fins de regularização funcional, a servidora **MARIA OLIDES DA ROCHA SILVA**, RG. nº 784 062 SSP/MT, CPF. nº 672.640.001-25, do Cargo de Agente de Portaria, na Escola Estadual de 1º Grau "19 de Julho", do município de Peixoto de Azevedo – MT, admitida conforme Portaria nº 5051-SEC de 09/05/1988, publicada no Diário Oficial de 09/06/1988, pág. 36.

C U M P R A – S E:

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 559/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 30 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 239883/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 219/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 06/04/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 381/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, nos serviços de obra para Reforma Geral da parte física, ampliação de 01 (uma) sala de aula e adequação ao PNEE da Escola Estadual "Pe. José Anchieta", no município de Lambari D'Oeste.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, § único da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 289 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 839073/2010 que se encontra em fase de Instrução;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 08 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 659/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11/11/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de averiguar supostas irregularidades ocorridas na EE João Brienne de Camargo, município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 138 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 577685/2011 que se encontra em fase de Instrução;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 02 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 182/2011/GS/SEDUC/AGE/MT, publicada no Diário Oficial de 22/07/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Paulo Roney Cristo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 200 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 877673/2010 que se encontra em fase de elaboração de Relatório Conclusivo;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 20 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 693/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26/11/2010, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar suposto abandono de cargo em tese cometido pelo servidor Anísio Carlos de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 157 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 296288/2010 que se encontra em fase de elaboração do Despacho de Indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 02 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 226/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27/04/2010, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de apurar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Gilmar Ribeiro da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 234/2011/SECITEC/MT – Processo 756842/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADO: Tercila de Souza Ramos.

OBJETO: Prestação de educacionais com finalidade ministrar aulas no curso de formação inicial e continuada em Comidas Típicas ofertado pela SECITEC em Chapada dos Guimarães.

REMUNERAÇÃO MENSAL: 1205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavo)

DA VIGÊNCIA: 30/11/2011 a 01/03/2012.

ASSINAM: Adriano Breunig - SECITEC/MT e Tercila de Souza Ramos – Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 796070/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a "Concessão de 50 Bolsas de Extensão Universitária".

VALOR: Não envolve descentralização de recursos.

PRAZO: 15/12/2010 a 31/12/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 796050/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a "Disponibilização de 50 bolsas de Iniciação Científica-IC".

VALOR: Não envolve descentralização de recursos.

PRAZO: 15/12/2010 a 31/12/2012.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

governo de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Comunicado nº. 0084/2011 – PRODEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 646.936/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 29/09/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SORRISO ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.307.853-1
CNPJ :	07.471.960/0001-89
Endereço:	Rua Airton Senna, nº. 585 – Industrial Nova Prata – Sorriso – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, TAP; • Milho Beneficiado; • Feijão Beneficiado T1, T2; • Quirera de Arroz; • Farelo de Arroz; • Beneficiamento de Milheto; • Fragmento de Arroz; • Beneficiamento de Sorgo.

Cuiabá – MT 22 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

Governo de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Comunicado nº. 0083/2011 – PRODEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 655.509/2011 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 30/09/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	UNIVERSAL QUIMICA DO BRASIL LTDA
Inscrição Estadual :	13.194.987-0
CNPJ :	03.794.560/0001-53
Endereço:	Rua Ten. J. Cunha Pires esquina com Rua 10, Quadra 29, lote 1 e 2 – Bairro Jardim Marajoara - Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • ACM Passivante Sequestrante (Diversos); • DTI Dispersante de Sais de Dureza (Diversos); • LK Inibidor de Corrosão (Diversos); • FFN Dispersante e Inibidor de Corrosão (Diversos); • MBT Antiespumante (Diversos); • MTC Controle Bacteriológico (Diversos); • MXT Dispersante e Inibidor de Corrosão (Diversos); • PLC Coagulante (Diversos); • RPC Anti-corrosivo Neutralizante (Diversos); • UMT Dispersante (Diversos); • VC Inibidor de Corrosão e Condensado (Diversos).

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

Governo de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Comunicado nº. 0080/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 558.344/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 22/08/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	BORELO ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.381.864-0
CNPJ :	11.423.409/0001-37
Endereço:	Rua João Adão Scheeren, 69 – Setor Industrial – Sinop – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Amendoa Desidratada; • Amendoa Salgada; • Amendoa com Chocolate; • Castanha com Casca; • Amendoa Cristalizada; • Amendoa com Mel; • Amendoa com Mel e Guaraná; • Amendoa ao Curry; • Amendoa Fatiada; • Farinha de Amendoa; • Óleo Extra-Virgem de Castanha; • Óleo Industrial de Castanha.

Cuiabá – MT 19 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2011/SICME.

Processo SICME: -

Nome da Empresa: BIAL ALGODOEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL I.

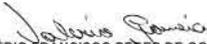
Representantes Legal: Srs. CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JÚNIOR e JOSÉ BONFIN DA SILVA NETO.

CNPJ - MF : 02.320.036/0002/69.

Endereço: RODOVIA BR 364, S/N, KM 123, SERRA PETROVINA, CIDADE DE PEDRA PRETA-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia – SICME, e BIAL ALGODOEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL I, com sede na Rodovia BR 364, S/N KM 123, SERRA DA PETROVINA, na cidade de PEDRA PRETA-MT, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.320.036/0002-69, tendo como representante legal os sócios senhores CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JÚNIOR e JOSÉ BONFIN DA SILVA NETO, firmaram contrato mediante Escritura Pública de Contrato de Concessão de Benefício, para enquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI – previsto na Lei nº. 5.323/1988, objetivando a concessão de incentivo consubstanciado no prazo especial de pagamento do ICMS Incentivado no Período de Auração, conforme estabelecido no artigo 1º, da Lei nº. 7.367, de 20 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº. 2.611, de 22 de maio de 2001, que será calculado tendo-se como base o disposto na Lei Complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996, no período determinado pela legislação. No caso em tela consubstanciado na concessão de incentivos fiscais, nos termos da política industrial estadual e legislação vigentes, tendo como representante legal da empresa os senhores sócios CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JÚNIOR e JOSÉ BONFIN DA SILVA NETO. Considerando-se que posteriormente a empresa em tela tornou-se inadimplente com suas obrigações contratuais junto à esta SICME, no que tange aos recolhimentos do PRODEI. Considerando-se ainda que esta Secretaria já ultimou todos esforços no sentido que a empresa viesse solucionar as pendências existentes. E tendo-se em conta que até o presente momento estas solicitações não foram atendidas, sendo certo que a inadimplência subsiste e ainda após várias tentativas por parte desta SICME em tentar sanar a presente questão e não haver logrado êxito, vem **NOTIFICAR** esta empresa, - BIAL ALGODOEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL I, na pessoa dos seus Representantes legal, Srs. CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JÚNIOR e JOSÉ BONFIN DA SILVA NETO, para que no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, venha sanar as pendências referentes aos recolhimentos do PRODEI relativas a todo o período que se encontram inadimplentes. Sob pena dos autos serem remetidos à DOUTA Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE, para as medidas judiciais cabíveis.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro 2011.


VALÉRIO FRANCISCO PÊRES DE GOUVEIA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Governo de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Comunicado nº. 0082/2011 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 708.655/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Janeiro de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	ARROZEIRA SOMAR LTDA.
Inscrição Estadual :	13.218.168-1
CNPJ :	05.517.647/0001-09
Endereço:	Rua das Palmeiras, 175 N, Bairro Industrial Norte – Nova Mutum – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, TAP, Quebrado de Arroz Único; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz; • Arroz em Casca; • Milho Beneficiado; • Feijão Beneficiado T1, T2; • Feijão Preto.

Cuiabá – MT 28 de Dezembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do Cedem

Republica-se por ter saído incorreta

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/2011, referente ao processo nº 883023/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação de cultura e Turismo de Rosário Oeste – CNPJ nº 14.961.783/00001-84.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Restauração do Centro Histórico de Rosário Oeste”**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida não financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	445051	9900	100	R\$ 100.000,00	23101.0001.11.01929-2

VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 30/03/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Edinaldo Lúcio Ferreira Lemes – Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 539/ASSEJUR/SES/2011, fls. 134 a 142, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo n.: 582522/2011

Objeto: Chamamento Público n. 005/2011, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER, localizado no Município de Colider Estado de Mato Grosso.

Interessado: Instituto Social Fibra.

Valor Total Anual: R\$ 33.044.194,48 (trinta e três milhões quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 31.200.000,00 para custeio da referida unidade hospitalar e R\$ 1.844.194,48 (um milhão oitocentos quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) para investimentos.

Despesa: 335041 e 445052

Fonte: 134 e 112

Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 714315/2011.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Associação Casa dos Guimarães/MT – CNPJ nº 08.783.898/0001-23

OBJETO: Realização do Projeto "Fotografia panorâmica imerciva dos atrativos turísticos de Cuiabá – MT", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 167.450,00 - **Empenho:** 24101.0001.11.01072-7

VALOR TOTAL: R\$ 184.195,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO: 26/12/2011 à 30/03/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta - Presidente Associação Casa de Guimarães/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 827013/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Associação Casa dos Guimarães/MT – CNPJ nº 08.783.898/0001-23

OBJETO: Realização do Projeto "Publicação do livro e DVD Sabores de Cuiabá", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 238.650,00 - **Empenho:** 24101.0001.11.01071-9

VALOR TOTAL: R\$ 262.515,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO: 26/12/2011 à 30/04/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta - Presidente Associação Casa de Guimarães/MT.

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 071/2011/00/00-SECID.

Processo nº 397561/2011-SEJUDH

Modalidade: Carta Convite nº 029/2011

Objeto do Contrato: Elaboração dos Projetos Básicos, para Construção do Centro Socioeducativo, no Município de Cuiabá – MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 128.132,41 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação: 18101.002.06.243.305.4261.9900.33900000.240.1.2- NE nº 18101.0002.11.05440-7.

Partes: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual nº 070/2011/00/00 – SECID

Processo nº: 612146/2010 - SEJUSP

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2011.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do GEFRON, no Município de Porto Esperidião – MT.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 748.759,21 (Setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Dotação: 19101.0007.06.181.312.1087.0700.44900000.240.1.1 conforme NE nº 19101.0007.11.30111-2 no valor de R\$ 513.669,14 (quinhentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Partes: LUMA CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37411/2010)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção da recepção, do alojamento da Polícia Militar e da Guarita, no Centro de Detenção Provisória – CDP, localizado no município de Tangará da Serra/MT** à empresa **CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.255.381/0001-48 – Inscrição Estadual Nº 13.192.218-1, com sede na Rua dos Miosotis, Nº 465 – Bairro Jardim Cuiabá – CEP Nº 78043-116 – Telefone: (65) 3626-3991/3626-4996 – Município de Cuiabá/MT**, com o valor global de R\$ 581.078,77 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 28/12/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

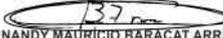
Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT
 CNPJ Nº 03.470.358/0001-76
 NIRE 0005130000539

ATO DE DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DO DIRETOR/PRESIDENTE DA SANEMAT

O Secretário de Estado de Cidades, em obediência à Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010, que criou a Secretaria de Estado de Cidades e vinculou a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT a mesma, e, ainda na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencimento do mandato da atual Diretoria Executiva da Empresa, ocorrida no dia 31 de dezembro de 2011, bem como a eleição realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, no dia 29 de dezembro de 2011, que deliberou para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da SANEMAT, em caráter provisório, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA PROCOPIO**, resolve designá-lo, para desenvolver as atividades previstas no Estatuto da Social da SANEMAT, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.


ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 Secretário de Estado das Cidades

e Presidente do Conselho de Administração

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 006/2011/SECOPA**

Onde Se lê:

Extrato do Instrumento de Contrato nº 001/2011/SECOPA.

Leia-se:

Extrato do Instrumento de Contrato nº 006/2011/SECOPA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2011, referente ao processo n. 888722/2011/FAPEMAT**

DOADORA: Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, CNPJ: 02.357.455/0001-94

DONATÁRIO: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, CNPJ: 33.004.540/0001-00

OBJETO: Contrato de Doação de Bens Móveis que tem como objeto os bens constantes no anexo 01 do Termo de Recebimento juntado a este instrumento.

VALOR: Os Bens Móveis foram avaliados em R\$ 3.128.728,07 (Três milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos).

ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente – FAPEMAT – Doadora e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora – UFMT – Donatário.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação preparada, espaço físico, apoio logístico, serviços de material gráfico e reprografia para atender eventos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondendo o período de 16/12/2011 a 15/12/2012.

VALOR: R\$ 106.705,30 (cento e seis mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2011**

OBJETO: Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias.

PRAZO: 14/12/2011 à 12/01/2012.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: APOLUS ENGENHARIA LTDA – JULIO HIROCHI YAMAMOTO FILHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº.**

007/2008

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 007/2008 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 20/12/2011 à 19/12/2012.

VALOR: R\$ 5.665,86 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

LOCADOR: JACKSON JOSÉ DE CAMPOS.]

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 414/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Jessica Liliane de Melo	1593358-0/MT	12/01/12

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º Final da Lista	Annelize Elize Gomes	001467371/MS	02/01/12

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Rafaela Aline Custodio Puhl	4619578-5/SC	09/01/12

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
6º	Altemar Dias da Gama	1355394-1/MT	01/02/12

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 415/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
9º	Karolinne de Campos Costa	2048961-7/MT	02/01/12

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 416/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Taiza Ormond Granja	1896916-0/MT	02/01/12
2º	Maryana Amorim Borges Canavarros	2024710-9/MT	02/01/12
3º	1º Final da Lista		
4º	Scarlet Ohara Nogueira Silva	5376537/GO	02/01/12
5º	Andréia Ferreira da Silva	1992200-0/MT	02/01/12
6º	Tadeu Cesario da Rosa	0723178259/BA	02/01/12
7º	Lorena Fernandes Godoy	19569815/MT	04/01/12

COMARCA DE DIAMANTINO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Ires Betina Scherer Costa	947088/MT	02/01/12
2º	Miklaer Danelichen de Oliveira Rodrigues	2074112-0/MT	02/01/12
3º	Adriana Deuner de Almeida	0930143-7/MT	02/01/12

COMARCA DE JAURO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Fabiola Iria Honorio dos Santos	17250030/MT	02/01/12

COMARCA DE SINOP-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Dionir Adriano Contreira	1877856-9/MT	12/01/12

Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 001/2012-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 13 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2012.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 027/2011, levado a efeito às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do lote 188 a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, dos lotes 05, 24, 89, 97, 166, 172, 178, 184, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 208, 209 e 210 a empresa Dental Centro Oeste Ltda, dos lotes 185, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 211 e 212 a empresa Dental Rezende Ltda-EPP, dos lotes 08, 15, 16, 20, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 46, 51, 52 e 175, a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, dos lotes 01, 03, 04, 07, 10, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 41, 44, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 80, 82, 85, 87, 91, 93, 96, 98, 99, 101, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 138, 140, 143, 147, 150, 153, 156, 167, 176, 179, 180, 182, 183 e 206 a empresa Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda, dos lotes 02, 26, 28, 43, 76, 94, 111, 129, 130, 146, 155 e 190 a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, dos lotes 09, 11, 14, 17, 27, 36, 47, 48, 59, 60, 61, 68, 73, 74, 75, 77, 78, 86, 88, 90, 95, 102, 104, 105, 106, 110, 119, 123, 125, 141, 161, 163, 177 e 181 a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, dos lotes 12, 13, 40, 42, 58, 70, 79, 81, 83, 84, 100, 139, 142, 144, 145, 148, 149, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 173 e 174, a Empresa Vale do Tapajós Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-EPP, dos lotes 06, 69, 92, 134, 136 e 137 foi frustrado e dos lotes 29, 64, 116 e 122 não houve proposta. Alta Floresta-MT 30 de dezembro de 2011. Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 163/2011 - CARTA CONVITE Nº 72/2011

Protocolo Nº 24.664 de 30 de Novembro de 2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Repetição da Carta Convite objetivando a aquisição de materiais de consumo para atender toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde (postos na zona urbana e rural, CRS Postão, Amb. da Criança, Redes de PSF's), deste município de Cáceres.

Despesas: Recursos INCENTIVO PSF ESTADUAL / CAPS MICRO

Data de Abertura e Horário: 26 de Dezembro de 2011 às 08:00 horas

FORNECEDOR	VALOR
VIEGAS DE SOUZA E CIA. LTDA	R\$ 68.967,52

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 172/2011 - CARTA CONVITE Nº 79/2011

Protocolo Nº 24.692 de 30 de Novembro de 2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Carta Convite objetivando a prestação de serviços de confecção de Impressos Gráficos, com a finalidade de atender todas as Unidades de Saúde Municipal (urbanas e rurais) deste Município.

Despesas: Recursos CRDAC / Incentivos PSF Estadual, Vigilância Sanitária e Ambiental / Saúde Bucal Federal.

Data de Abertura e Horário: 27 de Dezembro de 2011 às 08:00 horas

FORNECEDORES	VALOR
DOUGLAS MILTON DA SILVA OLIVEIRA - ME	R\$ 32.185,50
MACIEL DA SILVA & CIA. LTDA - ME	R\$ 32.759,40
C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME	R\$ 9.633,50

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO PREGÃO 086/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 06.696.359/0001-21 foi vencedora dos Lotes 06,09,16,40,54,62,67,73,75 e o Lote 102, a empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 02.520.829/0001-40 foi vencedora dos Lotes 01, 22, 32, 34, 48, 60, 76, 87, 90, 91, 94, a empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N. 00.995.371/0001-50 foi vencedora dos Lotes 02,12,51, 52, 63, 72, 79, 98, a empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ N. 67.729.178/0004-91 foi vencedora dos Lotes 05, 20, 21, 24,57, 80, 81, 88, a empresa: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 09.615.457/0001-85, foi vencedora dos Lotes 41, 53,64, 70, 99, a empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N. 65.817.900/0001-71 foi vencedora dos Lotes 61, 83, 97 e o Lote 100.

Campo Verde – MT, 30 de dezembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2011, OBJETO: Construção e Estruturação de usina de transformação de resíduos sólidos, papel, plástico, metal e vidro, cuja abertura foi no dia: **28/12/2011 as 14 horas**. **JUSTIFICATIVA:** Valor acima do estimado. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de dezembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pres. da CPL

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, na Modalidade Pregão nº 091/2011, dia **12 de janeiro de 2012 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de dezembro de 2011

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-053/2011.
CARTA CONVITE Nº-016/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, O **REAVISO** da Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **CARTA CONVITE Nº-016/2011, PARA O LOTE I, OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisição de Emulsão asfáltica CM-30, Emulsão RR-2C, conforme convenio nº-092/2011/SETPU, nova Data de abertura: 10/01/2012. Horário 15h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 de DEZEMBRO 2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-054/2011.
CARTA CONVITE Nº-017/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, o **REAVISO** Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **CARTA CONVITE Nº-017/2011** do tipo menor preço por item, com classificação menor preço global por item **OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisição de Óleo diesel num total de 16.931,98 litros conforme convenio nº-092/2011/SETPU., NOVA Data de abertura: 10/01/2012. Horário 16h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 de DEZEMBRO 2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO Nº-053/2011.
CARTA CONVITE - Nº-016/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna publico para o conhecimento dos

interessados o resultado da **CARTA CONVITE- Nº-016/2011**, para o **LOTE II**, tendo como **OBJETO: OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisição de Pedra Brita nº-02 e 00, conforme convenio nº-092/2011/SETPU, sagrou-se vencedora a Empresa Proponente: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, no valor Global do Lote II de R\$-73.688,16- (Setenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos.), CANABRAVA DO NORTE-MT- 29/12/2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2011**

O Prefeito Municipal de Carlinda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Edital de Seleção 004/2011** que dispõe sobre a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Agente Comunitário de Saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Agente Comunitário de Saúde e **Agente de Combate a Endemias** para o Programa de Vigilância em Saúde nos termos da Lei Municipal 103 de 17 de abril de 2000 reeditada pelas Leis Municipais n.ºs 333/2006 e 500/2009, 553/2010 e 598/2010, e Lei Municipal n.º 543/2009 de 18 de Dezembro de 2009 alterada pela Lei Municipal n.º. 623/2011 de 27 de Janeiro de 2011.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificados no Anexo I deste Edital, pelo candidato aprovado e classificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma (1) etapa:

- 1.2.1 Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória)
1.2.2 Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 – A pontuação das provas será conforme anexo II e IV deste edital, sendo que todas as provas serão realizadas na cidade de Carlinda/MT.

1.4 - O regime de trabalho será de 40(trinta) horas semanais.

1.5 - A remuneração conforme anexo I.

1.6 - As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, somados a pontuação adquirida pela análise de títulos, irão determinar os candidatos que serão aprovados.

1.7 – A jornada de trabalho terá a duração de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8 - O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será Regime de Direito Administrativo Especial, na forma prevista pela Lei Municipal n.º 266/04 de 10 de maio de 2004 reeditada pela Lei Municipal n.º 398/2007, o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

1.9 – O Quadro de Vagas para cada função constará no anexo VI deste edital

1.10 – O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias deverá atender os pré-requisitos de escolaridade devendo ser comprovado no ato da inscrição a conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e residir na área de abrangência da Micro área conforme descrito no Anexo VI deste Edital desde o ato da inscrição para a vaga.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente, no período de 03 de Janeiro a 13 de Janeiro de 2012 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Saúde de Carlinda/MT, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme anexo VIII.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição para Processo Seletivo em Questão.

2.3 – Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.5 – No Requerimento de Inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá optar pelas vagas reservadas, observando o disposto nos subitens 4.4 e 4.5 deste Edital.

2.6 – No ato da inscrição, após ter preenchido devidamente o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar ao atendente da Secretaria de Saúde, original e cópia do seu documento de identidade, original e cópia do seu CPF, original e cópia do título de

eleitor, original e cópia do comprovante da última votação, original e cópia da reservista, original e cópia do comprovante de escolaridade, original e cópia do comprovante de residência, bem como original e cópia de cada um dos certificados. As cópias entregues ao atendente deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato e pelo servidor da Secretaria de Saúde (que será responsável por dar o confere de acordo com o original). Após a entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser mantido em seu poder.

2.7 – O candidato, ciente e de acordo com as condições do Processo Seletivo Simplificado, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição, assiná-lo e datá-lo.

2.8 – Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, no caso do candidato não apresentar quaisquer documentos exigidos no item 2.6.

2.9 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.10 – O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário grampar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

2.10.1 – Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

2.11 – O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste edital e todos os seus subitens.

2.12 – O candidato que no ato da inscrição não cumprir o estabelecido no subitem 1.10 deste edital, não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

231 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

31.2 Ter nacionalidade brasileira;

31.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

31.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

31.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

31.6 Não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/ 88;

31.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

31.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

31.9 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, residir na micro área desde o ato da inscrição conforme estabelecido no subitem 1.10; e

31.10 Cumprir as determinações deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais.

4.2 - Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadram nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

4.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição.

4.5 - O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas deverá providenciar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; h) no caso

de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar à data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem mais deficiências.

4.6 - A não observância dos requisitos contidos no item 3.5 acarretará a perda do direito do portador de necessidades especiais à vaga destinada ao mesmo.

4.7 - As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 - O candidato considerado inapto para o exercício da função será contatado via Carta Registrada ou outro meio que se comprove, sobre a impossibilidade de ser contratado.

5 – DAS PROVAS OBJETIVAS

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

5.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 25 questões das quais:

5.1.1 - 25 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 05 (cinco) opções de respostas, com apenas uma correta, os pontos para cada acerto será de acordo com o anexo II deste edital. Sendo:

5.1.1.1 - 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo;

5.1.1.2 - 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;

5.1.1.3 - 05 (cinco) questões objetivas de português;

5.1.1.4 - 05 (cinco) questões objetivas de matemática.

5.2 - As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões, conteúdo, a pontuação de cada questão e o total de pontos em cada conteúdo estão descritos no Anexo II deste Edital.

5.3 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta.

5.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

5.4.1 - As questões de Conhecimentos específicos para a função de Agente Comunitário de Saúde serão baseadas nas funções a qual compete o agente comunitário de saúde descritas no item 13.1 e sub itens.

5.4.2 - As funções de Conhecimentos específicos para a função de Agente de Combate a Endemias serão baseadas nas funções a qual compete o agente de combate a endemias descritas no itens 13.1.2.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - Os candidatos inscritos prestarão as provas no município de Carlinda/MT, na Escola Manoel Bandeira, de acordo com o especificado nos cartazes de divulgação do Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2011 afixados.

6.2 - As provas ocorrerão no dia 17 de Janeiro de 2012, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h e término às 12h.

6.3 - No dia da realização das provas, o candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preferencialmente, de cor azul ou preta, e de documento oficial, original e válido de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.3.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

6.3.2 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto ou com período de validade vencido); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.3.4 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.

6.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.6 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horários pré-determinados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

6.7 - São vedados: o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. São vedados também, o uso de óculos escuro, protetores auriculares ou de quaisquer acessório de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.

6.7.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7.2 - O descumprimento do descrito no subitem 6.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.8 - Ao receber do fiscal o cartão-resposta das provas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.

6.9 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével, preferencialmente, de cor azul ou preta, as respostas das provas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo.

6.10 - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.11 - Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, seu cartão-resposta, e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do Local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando uma hora para o término das provas; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta, ressalvado o disposto na alínea "c"; e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.12 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desprezar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a necessária à realização das provas; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; h) não realizar as provas, ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão-resposta; i) não devolver o cartão-resposta; j) deixar de assinar o cartão-resposta e/ou a lista de presença; k) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos; e l) quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7 - DOS RECURSOS PARA PROVAS OBJETIVAS

7.1 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT até 16h00min do primeiro dia útil ao da realização das provas.

7.1.2 - Não será concedida vista do cartão-resposta das provas objetivas.

7.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, iniciando-se

a 0 (zero) hora do dia 20 de Janeiro de 2012 e encerrando-se às 23h e 59 min. do dia 21 de janeiro de 2012, em requerimento próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Não serão aceitos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4 - O resultado dos recursos, de forma coletiva, assim como as eventuais alterações de gabarito que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde no dia 23 de janeiro de 2012, até as 13h00min.

7.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas.

7.6 - A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

8.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 25 questões das quais:

8.1.1 - 25 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 05 (cinco) opções de respostas, com apenas uma correta. Sendo:

8.1.1.1 - 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo;

8.1.1.2 - 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;

8.1.1.3 - 05 (cinco) questões objetivas de português;

8.1.1.4 - 05 (cinco) questões objetivas de matemática.

8.2 - As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões, conteúdo, a pontuação de cada questão e o total de pontos em cada conteúdo estão descritos no Anexo II deste Edital.

8.3 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta.

8.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 - A análise de títulos terá caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos e, será realizada pela Comissão Organizadora e somado a pontuação adquirida pelo candidato nas provas objetivas em conformidade com o anexo IV.

9.2 - Somente serão aceitas certificados/ declarações que seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10 - DOS RECURSOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - O resultado preliminar da Análise de Títulos estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde a partir das 13h00min do segundo dia útil ao da realização das provas onde os candidatos efetuaram suas inscrições e admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra a contagem de pontos da Análise de Títulos disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, iniciando-se a 0 (zero) hora do dia 20 de janeiro de 2012 e encerrando-se às 23h e 59 min do dia 21 de janeiro de 2012, em requerimento próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde/MT.

10.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recursos apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

10.4 - As alterações de notas que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2011, até as 13h00min.

10.5 - A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para contratação será através de listagem divulgada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT. As demais convocações serão realizadas através de publicação em imprensa local.

12.2 A contratação e exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos;

12.2.1 Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

12.2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

12.2.3 Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

12.2.4 Estar regular com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso.

12.2.5 Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.

12.2.6 PIS/PASEP.

12.2.7 Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação ainda que lícita, fica subordinada a verificação de compatibilidade de horários).

Certidão de Casamento ou Nascimento.

12.2.9 Certidão de Nascimento de Dependentes.

12.2.10 Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil.

12.2.11 02 (duas) fotos 3X4.

12.2.12 Certidão Negativa de Antecedente Criminal.

12.2.13 Atestado Médico.

12.2.14 Comprovante de residência;

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por período de até 01(um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos. (Art. 4º da Lei Municipal n.º103/00 de 17 de abril de 2000 reeditada pelas Leis Municipais n.ºs 333/2006 e 500/2009, 553/2010 e 598/2010)

12.4 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 12.2 e seus subitens será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

12.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.6 – As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

12.6.1 – Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.7 – Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

13- DOS REQUISITOS ESPECIAIS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS

13.1 – São requisitos especiais e atribuições:

13.1.1 – Principais funções/atribuições do Agente Comunitário de Saúde são: Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrízes, Incentivo ao aleitamento materno, Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, Controle das doenças diarreicas, Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA), Orientação quanto a alternativas alimentares, Utilização da medicina popular, Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

13.1.2 - Principais funções/atribuições do Agente de Combate às Endemias: Exercer atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças; promoção de saúde; zelar pelo cumprimento das diretrizes do SUS; executar serviços de desinfecção em residências para evitar proliferação de insetos e preferir palestras quando necessário em Escolas e núcleos comunitários.

13.2 – As exigências para o desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias são:

13.2.1 – a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar visitas; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos formulários impressos e/ou em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas da área de abrangência; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras, com a precisão exigida pelos documentos e equipamentos; f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo

simplificado tais como: Edital, processo de inscrição, resultado das provas objetivas, da análise de títulos e resultado final na Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

14.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

14.4 – Na hipótese da existência de vagas, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante publicação em imprensa local, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função na de Trabalho que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

14.5 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.6 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

14.7 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.8 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão Esclarecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.9 – Decorridos 6 (seis) meses da publicação do resultado e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do processo seletivo simplificado, os eventuais registros eletrônicos.

Carlinda/MT, 29 de Dezembro de 2011.

NIVEA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora

ANEXO I –

MÊS DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Vagas	Mês de contratação	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	10	02/2012	R\$ 599,50
Agente de Combate a Endemias	02	02/2012	R\$ 687,22

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Função	Tipo de Prova	Matéria	Número de questões	Peso	Total
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	05	5 x 3,5 = 17,5	17,5
		Matemática	05	5 x 3,5 = 17,5	
Agente de Combate a Endemias	Objetiva	Conhecimentos Gerais	05	5 x 3,0 = 15,0	15,0
		Conhecimentos Específicos	10	10 x 5,0 = 50,0	

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

I – Compreensão de texto. II – Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. III – Pontuação. Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos. IV – Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V – Classes das palavras. VI – Concordância nominal e verbal. VII – Regência nominal e verbal. Emprego da crase. VIII – Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. IX – Emprego dos pronomes.

Matemática

I – Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. II – Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III – Porcentagem. Juros e descontos simples. IV – Equações do 1º grau. Problemas. V – Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.). VI – Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. VII – Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Gerais

I – Aspectos relevantes da História e da Geografia do Brasil e seus reflexos na sociedade contemporânea. II – Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais. III – O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes. IV – Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação. V – História de Mato Grosso e Carlinda/MT.

Conhecimentos Específicos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

I – Conteúdos do Manual do Curso de Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, informações atuais disponíveis no site: www.saude.gov.br, referentes a Atenção Básica, Programas de Saúde da Família, patologias, etc. II - Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS à orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

I - Conteúdos do livro Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

ANEXO IV

ANÁLISE DE TÍTULOS

Categoria	Títulos	Valor de Cada certificado de no mínimo 30 horas	Valor Máximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 30 horas. Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados as atribuições constantes no item 1.2 e sub item deste edital.	2	10
	Pontuação Máxima adquirida com certificados de no mínimo 30 horas. Obs: Será considerado em um mesmo certificado a pontuação máxima 02, mesmo que o certificado seja superior a 30 horas.		10

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Inscrições presenciais	03.01.2012 a 13.01.2012
Realização das provas objetivas	17.01.2012
Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas e análise de títulos	19.01.2012
Interposição de eventuais recursos quanto à pontuação	20.01.2012 e 21.01.2012
Resultado dos recursos interpostos	23.01.2012
Divulgação do resultado da prova objetiva e análise de títulos.	24.01.2012
Resultado final dos aprovados	26.01.2012
Contratação	A partir de 01.02.2012

**ANEXO VI
QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MICRO ÁREA DE TRABALHO**

NÚMERO DA MICRO ÁREA	DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA MICRO ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
01	Bairro Bom Jesus Quadras: Q1 a Q9 e R31 a R32 e rua das orquídeas conforme delimitado no mapa afixado no mural na cor verde escuro	01
03	Carlinda Centro, Avenida Tancredo de Almeida Neves, Avenida Chico Mendes, Setor Industrial conforme delimitado no mapa afixado no mural na cor vermelha.	01
06	Setor Boa Sorte: Comunidade Boa Sorte e Comunidade Nossa Senhora das Dores	01
07	Setor Boa Sorte Estrada E: comunidade Cruzeiro do Sul e Santa Felicidade	01
14	Setor Cana: Comunidade Cana	01
17	Setor Nazaré: Comunidade Nazaré	01
19	Setor Nazaré: Comunidade Monte das Oliveiras	01
20	Setor Padre Geraldo: Comunidade Damasco	01
33	Rodovia MT 208 do Trevo de Carlinda ao Trevo Piovesan e Chácaras da perimetral Cuiabá.	01
35	Setor Boa Sorte Estrada: Comunidade Sorriso	01
36	Linha 11 – Buriti até a Carvoeira	01

QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Agente de Combate a Endemias - ACE	02 vagas
------------------------------------	----------

**ANEXO VII
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) – _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital Nº 04/2011 do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Combate a Endemias.
Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.
Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses). Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.
Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a 180 dias)
Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº inscrição:		
Município:	Estado:		
Endereço:			
CPF nº:	Data de Nas:		
RG nº:	Org. Exp	Data:	
Título eleitor:	Nacionalidade:		
Micro área de atuação:	Sexo: F () M ()		
Profissão atual:			
Portador de necessidades especiais	() sim () não		

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Teste Seletivo poderei ser desligado, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Carlinda/MT, _____, 2012.

Assinatura do candidato Assinatura da responsável pela inscrição

Destacar e entregar ao candidato

CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº da inscrição:
RG:	CPF:
Endereço:	Micro área:
Assinatura do responsável	
Lembrete: não esquecer de levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Janeiro de 2012, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colíder/MT, em 02 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO TP 03/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 105/2011, Tomada de Preço nº. 003/2011, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra com o fornecimento de todos os materiais para revitalização de praça no município de confresa, sendo vencedora do certame a empresa HB Construtora e Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 226.807,98. Confresa, 19 de dezembro de 2.011. José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L. K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 757711-9/2011)-O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que foi CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Locação de Ambulâncias para realização de Translado de Pacientes -ia Suporte Básico (Remoção Simples) para atender as necessidades dos Postos de Saúde, Policlínicas e do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por Conveniência Administrativa, conforme solicitação efetuada pela Secretaria interessada. Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2012. Luciano Nunes de Souza Silva-Pregoeiro Oficial- V I S T O:Rubens Mauro Ribeiro Leite JR-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG757783-5/2011)

O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2011, de 29 de Julho de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05/08/2011, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação referentes a Concorrência Pública nº 017/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva coberta e a execução de serviços de engenharia para a realização de reforma geral, adequação de áreas internas para acessibilidade e implantação de projeto de prevenção contra incêndio e pânico nas escolas municipais relacionadas, com vistas a dar melhores condições de estudo e segurança aos alunos da rede de ensino do Município de Cuiabá, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados em cada uma das 19 (dezenove) unidades escolares e 01 (uma) creche, apresentados na sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2011, às 09h00min.

ANAMIL ENGENHARIA LTDA – INABILITADA
JM – ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – INABILITADA
MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA – HABILITADA
PAIGUAS CONSTRUTORA LTDA – INABILITADA
PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – INABILITADA
S.O.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA – INABILITADA
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Diretoria de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF, situada no 6º andar do Palácio Alencastro – Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78005-580 - Telefones: (65) 3645-6270 – Atendimento: 12h00min às 18h00min. E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2012

Daniella Christina Barros de Carvalho
Suplente Presidente da Comissão de Licitação

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG754393-3/2011-OBJETO: contratação de Empresa especializada em confecção de Tubos Metálicos Corrugados, para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres, tubos camisa e outras aplicações diversas; instalados a céu aberto para posterior aterro e compactação. Fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI.CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura-Projeto Atividade: 1019-Elemento de Despesa: 339030-Fonte: 100-VALOR: Dá-se a este extrato o valor de R\$ 118.770,66 (cento e dezoito mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a assinatura e publicado em forma de extrato na Gazeta Municipal, podendo ser prorrogado, ao interesse da Administração.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2011.LECIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA- Secretário Municipal de Infraestrutura-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.026/2011 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG756278-2/2011. OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da dupla, Pedro Henrique e Fernando para realização de show - réveillon 2011-CONTRATADA: Dupla Pedro Henrique e Fernando, representado por Ricardo Lumina Cintra Júnior, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1500, Apto 1602, Edf. Goiabeiras Tower, Duque de Caxias, CEP 78043-395, Cuiabá-MT CPF 694.158.031-34. Do Valor: Pela execução dos serviços objeto da presente inexigibilidade, o Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, pagará o valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Do Pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/fatura. Prazo de execução Serviços: 2 horas -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: CULTURA; Projeto Atividade: 2127; Natureza da Despesa: 3390-36; Fonte: 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93.Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de Cultura-Francisco Bello Galindo Filho-Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.027/2011 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG756277-4/2011. OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da Banda Bad Boys para realização de show - réveillon 2011.CONTRATADA: Banda Bad Boys, representado por Ricardo Lumina Cintra Júnior, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1500, Apto 1602, Edf. Goiabeiras Tower, Duque de Caxias, CEP 78043-395, Cuiabá-MT CPF 694.158.031-34. Do Valor: Pela execução dos serviços objeto da presente inexigibilidade, o Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, pagará o valor global de R\$ 4.000,00(quatro mil reais). Do Pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/fatura. Prazo de execução Serviços: 1horas -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: CULTURA; Projeto Atividade: 2127; Natureza da Despesa: 3390-36; Fonte: 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93.Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de Cultura-Francisco Bello Galindo Filho-Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.028/2011 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG756276-6/2011. OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da dupla Júnior e Nando para realização de show - réveillon 2011.CONTRATADA: Dupla Júnior e Nando, representado por Ricardo Lumina Cintra Júnior, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1500, Apto 1602, Edf. Goiabeiras Tower, Duque de Caxias, CEP 78043-395, Cuiabá-MT CPF 694.158.031-34. Do Valor: Pela execução dos serviços objeto da presente inexigibilidade, o Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, pagará o valor global de R\$ 10.000,00(dez mil reais). Do Pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/fatura. Prazo de execução Serviços: 1horas e 30 minutos-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: CULTURA; Projeto Atividade: 2127; Natureza da Despesa: 3390-36; Fonte: 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93.Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de Cultura-Francisco Bello Galindo Filho-Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.029/2011 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG756279-0/2011. OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística, da banda SEDUSAMBA para realização de show - réveillon 2011. CONTRATADA: Banda Sedusamba, representado por Ricardo Lumina Cintra Júnior, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1500, Apto 1602, Edf. Goiabeiras Tower, Duque de Caxias, CEP 78043-395, Cuiabá-MT CPF 694.158.031-34. Do Valor: Pela execução dos serviços objeto da presente inexigibilidade, o Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, pagará o valor global de R\$ 5.000,00(cinco mil reais). Do Pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/fatura. Prazo de execução Serviços: 02 horas-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: CULTURA; Projeto Atividade: 2127; Natureza da Despesa: 3390-36; Fonte: 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93.Cuiabá, 29 de dezembro de 2011.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de Cultura-Francisco Bello Galindo Filho-Prefeito Municipal de Cuiabá

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011,O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão Presencial nº 062/2011, Processo

Administrativo nº PG702659-2/2011, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis (Etanol comum, Gasolina comum e Óleo Diesel comum), e óleo lubrificante, óleo para direção hidráulica, óleo de transmissão, diferencial e direção hidráulica, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, óleo para pistão hidráulico, óleo 02 (dois) tempos e graxa, com a previsão da mão de obra necessária à manutenção dos veículos, fornecidos de forma fracionada através de rede de postos credenciados, com sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a identificação de condutores por sistema de biometria (impressão digital) disponibilizado pela contratada nos postos e TRR e detenha sistema próprio de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sagrou-se vencedora a empresa: Marmeleiro Auto Posto Ltda por ter apresentado o maior percentual de desconto no valor de venda a vista de 5% (cinco por cento) para o Lote 01; com o valor de R\$ 510.066,40 (Quinhentos e dez mil sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o Lote 02 e para o Lote 03 teve como vencedora a empresa SAGA COM. E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, por ter apresentado o percentual de 2,50% (dois virgula cinquenta por cento) de Remuneração dos serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustíveis mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês. Cuiabá/Mt 29 de dezembro de 2011- **LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA**-Pregoeiro Oficial- **VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR.** Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2011, menor preço por item, cujo objeto é contratação de serviços em horas de máquina escavadeira hidráulica, tipo PC, e Retroescavadeira de pneus 4x4 com operador, realizada em sessão pública no dia 30/12/2011, tendo como vencedor o licitante: TERRA VIVA ESCAVACOES LTDA EPP nos Lote 01, Item I e II com valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2011.

Dandra Renata Souza Lima - Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**, no dia **13 de Janeiro de 2012 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 30 de Janeiro de 2012. Paulo César da Conceição - Pregoeiro. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA, PEDRISCO, MANILHAS E PALANQUE DE CONCRETO PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com. Itiquira/MT, 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA -PREGOEIRO. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 08h00min do dia 18 de Janeiro de 2012 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos - Centro, em Jangada, Mato Grosso - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE** no município de Jangada/ MT, conforme projeto, memorial e planilhas em anexos no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta - feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Jangada/MT, 02 de Janeiro de 2012. Carlos Kazuhiko Mito - Pres. da CPL. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL COMPLEMENTAR 08 - CONCURSO PÚBLICO 02/2011

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS PUBLICADO EM 29/12/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do resultado do Julgamento dos recursos publicado no Diário Oficial do Estado na data de 29/12/2011 o qual se encontra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.msconcursos.com.br. Fica consignado que permanecem inalterados o gabarito definitivo e o resultado preliminar do Concurso Público em razão de que a presente retificação já consta dos resultados publicados. Lucas do Rio Verde/MT, 30 de dezembro de 2011.

ALINE HARTMANN -Presidente Comissão Examinadora do Concurso

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 6.7. do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, Considerando a realização das provas objetivas no dia 18/12/2011; Considerando a realização das provas práticas para o cargo de Agente de Combate a Endemias no dia 28/12/2011; Considerando que não houve recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do resultado da 2ª etapa para o cargo de Agente de Combate a Endemias, RESOLVE: I- Divulgar a listagem parcial dos candidatos classificados para a terceira etapa do Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Anexo Único que integra este Edital Complementar; II- A listagem referida no item anterior se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; III- Comunicar que, de acordo com as normas do Processo Seletivo Público não mais será concedido prazo para recursos para a segunda etapa do Processo. IV- Convocar os candidatos aos cargos **Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate a Endemias** com classificação parcial, conforme Anexo Único, para a terceira etapa do Processo Seletivo Público 001/2011 que será realizado, na Escola Estadual Benedito Cezário da Cruz no período de 03 a 06/01/2012, com início no dia 03/01/2012 as 7 horas. Mirassol D'Oeste, 02 de janeiro de 2012. **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO** - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Primeiro Termo Aditivo ao Convenio 022/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE. **Assinatura:** 16/08/2011. **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Transferência de recursos financeiros, para manutenção das atividades da entidade. **PRORROGA-SE POR MAIS 30 (trinta) dias** passando a vigência para 31/01/2012. Nova Mutum - MT, 29 de Dezembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Convenio 014/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Associação Cultural e Social de Nova Mutum. **Assinatura:** 21/02/2011. **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Transferência de recursos pra manutenção da entidade. **PRORROGA-SE POR MAIS 30 (trinta) dias** passando a vigência para 31/01/2012. Nova Mutum - MT, 29 de Dezembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

Tipo: Menor Global

Processo Licitatório nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2011 de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 19/01/2012, às 14H00, para **Contratação de Empresa para Elaborar de Proposta para a Conservação e Desenvolvimento de uma Economia Sustentável na Gleba Divisa e demais Assentamentos do Município de Novo Mundo para Submissão ao Fundo da Amazônia**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h00min às 11h00min, mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 20,00 (Vinte Reais) junto ao Banco Sicredi Agência 0800, Conta Corrente 55.002-7, retirar o DAM no setor de tributos do Município de Novo Mundo. Novo Mundo, MT, 02 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12/01/2012, às 08H00, para **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Limpeza e Outros – Para uso das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 02 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 13/01/2012, às 08H00, para **Aquisição de Combustíveis para Atender a Demanda das Secretarias de Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras e Transportes**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 02 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 13/01/2012, às 14H00, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal, durante todo Ano Letivo 2012**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 02 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Tipo: Menor Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2011 de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 18/01/2012, às 14H00, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Provimento dos Cargos Vagos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h00min às 11h00min,

mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 20,00 (Vinte Reais) junto ao Banco Sicredi Agência 0800, Conta Corrente 55.002-7, retirar o DAM no setor de tributos do Município de Novo Mundo. Novo Mundo, MT, 29 de dezembro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, Torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preços 011/2011**, cujo o objeto é **Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30 m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, foi vencedora a empresa: **Açoex Construtora Ltda** com o valor de R\$ 472.890,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). Paranatinga-MT, 27 de dezembro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia – Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato Decreto 988/2011 de 23/12/2011. Regulamenta a aplicação dos Manuais de Normas e Rotinas Internas do Gabinete do Prefeito 001/2011; Câmara Municipal 002/2011; Secretaria Admin e Finanças 001/2011; UCI/Unidade de Controle Interno 002/2011; Tesouraria 003/2011; Contabilidade 004/2011; Recursos Humanos 005/2011; Tributação 006/2011; Patrimônio 007/2011; Almoxarifado 008/2011; Licitação 009/2011; Compras 010/2011; Funapem/Fundo Munic. Previdência Própria 011/2011; Secretaria Educação/Cultura 001/2011; Escola Munic. São Jorge 002/2011; Nutrição 003/2011; Biblioteca Municipal 004/2011; Telecentro 005/2011; Conselho Escolar 006/2011; Secretaria Saúde 001/2011; Centro Saúde 002/2011; Farmácia Básica 003/2011; Vigilância em Saúde 004/2011; PSF 005/2011 e Conselho Munic. Saúde 006/2011. Íntegra/informações fones 66.3401.7450/8541. Gabinete do Prefeito, 23/12/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2011**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 29/2011**, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2012, consagrou se vencedora a empresa: **Posto Tigrão LTDA Item 01 – Óleo Diesel R\$ 2,24; e a empresa: Posto Bege LTDA Item 02 – Gasolina Comum no valor de R\$ 3,30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender a frota da prefeitura municipal de Porto Alegre Norte.** Porto Alegre do Norte – MT, 30 de Dezembro de 2011. Mônica Pereira da Silva -Pregoeira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: ADENILDES RODRIGUES DE LIMA, CONTRATO Nº.: 02/2010. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE UMA CASA SITUADA À RUA CAMPINAS, S/Nº. NO CENTRO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF I VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 01/06/2012.

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: MARIALDA DE SOUSA GOMES, CONTRATO Nº.: 01/2010. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA SITUADA À RUA PARAENSE, Nº 614, SETOR BURITI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO SETOR BURITI. VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012.

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: SIMONE FREITAS LUZ, CONTRATO Nº.: 03/2010. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA À RUA VALDIR RABELO, Nº. 898, SETOR TAPIRAPÉ, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PEDRO AZEVEDO GUIMARÃES. VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012.

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: EDGAR JUNIOR CÁCIA TOMAZ CONTRATO Nº. 63/2010. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO FORD F-4000, CINZA, ANO/MODELO 1991, DIESEL, CHASSI 9BFKT7238MDB55757, PLACA BFL-7197 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS NA COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA. VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/06/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: ALINE LUZ CERQUEIRA, CONTRATO Nº.: 64/2011. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA À AV. GOIÁS, Nº 940, SETOR CENTRAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A INSTALAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL. **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 A 31/07/2012.

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, CONTRATO Nº.: 23/2008. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA. **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 A 31/12/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: SIMONE FREITAS LUZ, CONTRATO Nº.: 01/2011. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL SITUADA À RUA TOCANTINS, S/Nº, SETOR CENTRAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 A 31/12/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A PESSOA FÍSICA: ROSILENE TAVARES DE OLIVEIRA, CONTRATO Nº.: 80/2011. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE CARROÇERIA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 1.200 KG, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 A 31/03/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATO Nº.: 76/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 12/07/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CONTRATO Nº.: 77/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 12/07/2012

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CONTRATO Nº.: 78/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 12/07/2012

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATO Nº.: 86/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CONTRATO Nº.: 87/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CONTRATO Nº.: 88/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: DENTAL REZENDE LTDADENTAL CENTRO OESTE LTDA, CONTRATO Nº.: 89/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, CONTRATO Nº.: 90/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATO Nº.: 91/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR. **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CONTRATO Nº.: 92/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR. **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CONTRATO Nº.: 93/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR. **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATO Nº.: 94/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR. **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 02/04/2012. PORTO ALEGRE DO NORTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDI ESCORSIN -PREFEITO MUNICIPAL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: Susanne Sabino, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº 1573042-5 SSP/MT, CPF nº 015.993.531-80, CRF/MT nº 3691.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 30 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 011/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Dezembro de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Liriam Aparecida Quintino de Medeiros Rodrigues, enfermeira, portadora do RG nº 1281842 SSP/MS, CPF nº 006.549.881-02, COREN 178.154 - MT.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 30 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 018/2011.

DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Dezembro de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 57.213.191/0001-97

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 29 de Junho de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 021/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 011/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II do §1º, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Dezembro de 2011. Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Maria Glória de Moraes, portadora do RG nº 1035417-4 SSP/MT e do CPF nº 875.345.501-06, CREFITO nº 2691-LTT-F.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 30 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 026/2011.

DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Dezembro de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADO: Murilo Simões Vieira, odontólogo, portador do RG 4251673-2.A VIA e do CPF 978.673.571.-49, Registro no CFO, Processo 2872/2010, Inscrição: MT-CD-5243.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 30 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 026/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Dezembro de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº. 687/2011

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Félix do Araguaia para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 27.738.400,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R\$ 24.982.200,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e fixa a Despesa

em igual importância, compreendendo: I - O orçamento fiscal: R\$ 16.287.200,00; II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.695.000,00, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social. **Parágrafo Único.** Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia - IPASFA, fundo especial vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais). Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

COD.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1.	RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.501.400,00	R\$ 4.544.000,00	R\$ 25.045.400,00
1.1.	Receita Tributária	R\$ 1.181.400,00		R\$ 1.181.400,00
1.2.	Receita de Contribuições	R\$ 77.000,00	R\$ 373.000,00	R\$ 450.000,00
1.3.	Receita Patrimonial	R\$ 32.000,00	R\$ 239.000,00	R\$ 271.000,00
1.6.	Receita de Serviços	R\$ 489.000,00		R\$ 489.000,00
1.7.	Transferências Correntes	R\$ 18.576.000,00	R\$ 3.932.000,00	R\$ 22.508.000,00
1.9.	Outras Receitas Correntes	R\$ 146.000,00		R\$ 146.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.670.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 2.020.000,00
2.1.	Operações de Créditos	R\$ -		R\$ -
2.4.	Transferência de Capital	R\$ 1.670.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 2.020.000,00
7.	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 673.000,00	R\$ 673.000,00
9.	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R\$ (2.756.200,00)	R\$ -	R\$ (2.756.200,00)
91.	Dedução da Receita Tributária	R\$ (42.600,00)		R\$ (42.600,00)
97.	Dedução da Receita para o FUNDEB	R\$ (2.713.600,00)		R\$ (2.713.600,00)
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 19.415.200,00	R\$ 5.567.000,00	R\$ 24.982.200,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

COD.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1	PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.020.000,00		R\$ 1.020.000,00
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.020.000,00		R\$ 1.020.000,00
2	PODER EXECUTIVO	R\$ 1.910.000,00		R\$ 1.910.000,00
2.01.0	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00
2.02.0	ASSESSORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00
2.03.0	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
2.05.0	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS - DAE	R\$ 1.100.000,00		R\$ 1.100.000,00
3	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	R\$ 1.446.000,00	R\$ 1.275.000,00	R\$ 2.721.000,00
3.01.0	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	R\$ 1.446.000,00		R\$ 1.446.000,00
3.02.0	IPASFA - FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL DOS SERV. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		R\$ 1.275.000,00	R\$ 1.275.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.090.000,00		R\$ 2.090.000,00
4.01.0	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO OBRAS E SERVIÇO URBANOS	R\$ 2.013.000,00		R\$ 2.013.000,00
4.02.0	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 77.000,00		R\$ 77.000,00
5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
5.01.0	GABINETE DO SECRETÁRIO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
5.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 5.970.000,00	R\$ 5.970.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.310.000,00
6.01.0	GABINETE DA SECRETÁRIA		R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00
6.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 442.000,00	R\$ 442.000,00
6.03.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
6.04.0	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
7.	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 6.500.000,00		R\$ 6.500.000,00
07.01.0	GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00
07.02.0	FUNDEB	R\$ 3.538.000,00		R\$ 3.538.000,00
07.03.0	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 2.622.000,00		R\$ 2.622.000,00
07.04.0	DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 220.000,00		R\$ 220.000,00
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.160.000,00		R\$ 1.160.000,00
08.01.0	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 1.025.000,00		R\$ 1.025.000,00
08.02.0	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 135.000,00		R\$ 135.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 410.000,00		R\$ 410.000,00
09.01.0	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 410.000,00		R\$ 410.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 435.000,00		R\$ 435.000,00
10.01	GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 435.000,00		R\$ 435.000,00
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.196.100,00		R\$ 1.196.100,00
11.01	GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.196.100,00		R\$ 1.196.100,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 120.100,00		R\$ 120.100,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 16.287.200,00	R\$ 8.695.000,00	R\$ 24.982.200,00

2 - POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COD.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 -	LEGISLATIVA	R\$ 1.020.000,00		R\$ 1.020.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.701.000,00		R\$ 2.701.000,00
06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 11.000,00		R\$ 11.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.310.000,00
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 623.500,00	R\$ 623.500,00
10 -	SAÚDE		R\$ 6.110.000,00	R\$ 6.110.000,00
12 -	EDUCAÇÃO	R\$ 6.280.000,00		R\$ 6.280.000,00
13 -	CULTURA	R\$ 220.000,00		R\$ 220.000,00
15 -	URBANISMO	R\$ 1.919.000,00		R\$ 1.919.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$ 1.100.000,00		R\$ 1.100.000,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 135.000,00		R\$ 135.000,00
20 -	AGRICULTURA	R\$ 415.000,00		R\$ 415.000,00
21 -	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
23 -	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.011.000,00		R\$ 1.011.000,00
26 -	TRANSPORTE	R\$ 55.000,00		R\$ 55.000,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$ 410.000,00		R\$ 410.000,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 870.100,00		R\$ 870.100,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 120.100,00	R\$ 651.500,00	R\$ 771.600,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 16.287.200,00	R\$ 8.695.000,00	R\$ 24.982.200,00

3 - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COD.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
031	Ação Legislativa	R\$ 1.019.000,00		R\$ 1.019.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00
122	Administração Geral	R\$ 2.539.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 3.149.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 340.000,00		R\$ 340.000,00
125	Normalização e Fiscalização	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
127	Ordenação Territorial	R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00
129	Administração de Receitas	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
181	Policamento	R\$ 11.000,00		R\$ 11.000,00
241	Assistência ao Idoso		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
244	Assistência Comunitária		R\$ 426.000,00	R\$ 426.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário		R\$ 623.500,00	R\$ 623.500,00
301	Atenção Básica		R\$ 4.255.000,00	R\$ 4.255.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		R\$ 1.339.000,00	R\$ 1.339.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
304	Vigilância Sanitária		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
305	Vigilância Epidemiológica		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 102.000,00		R\$ 102.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 5.089.000,00		R\$ 5.089.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 996.000,00		R\$ 996.000,00
367	Educação Especial	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 220.000,00		R\$ 220.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.	R\$ 546.000,00		R\$ 546.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 1.373.000,00		R\$ 1.373.000,00
482	Habitação Urbana		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.	R\$ 1.100.000,00		R\$ 1.100.000,00
541	Preservação. E Conservação Ambiental	R\$ 132.000,00		R\$ 132.000,00
542	Controle Ambiental	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R\$ 172.000,00		R\$ 172.000,00
602	Promoção da Produção Animal.	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
605	Abastecimento	R\$ 110.000,00		R\$ 110.000,00
606	Extensão Rural	R\$ 22.000,00		R\$ 22.000,00
607	Irrigação	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
694	Serviços Financeiros	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
695	Turismo	R\$ 753.000,00		R\$ 753.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$ 55.000,00		R\$ 55.000,00
812	Desporto Comunitário.	R\$ 255.000,00		R\$ 255.000,00
813	Lazer	R\$ 155.000,00		R\$ 155.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 602.000,00		R\$ 602.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 268.100,00		R\$ 268.100,00

997	Reserva de Contingência do RPPS		R\$ 651.500,00	R\$ 651.500,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 120.100,00		R\$ 120.100,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 16.287.200,00	R\$ 8.695.000,00	R\$ 24.982.200,00

**4 – POR PROGRAMAS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

COD.	ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001	Processo Legislativo	1.020.000,00		R\$ 1.020.000,00
0002	Administração Geral	2.959.000,00		R\$ 2.959.000,00
0003	Apoio a Segurança Pública	11.000,00		R\$ 11.000,00
0004	Previdência Social do Servidor Municipal		623.500,00	R\$ 623.500,00
0005	Assistência Social		912.000,00	R\$ 912.000,00
0006	Assistência a Criança e ao Adolescente		148.000,00	R\$ 148.000,00
0007	Habitação Popular		250.000,00	R\$ 250.000,00
0008	Gestão da Saúde		145.000,00	R\$ 145.000,00
0009	Atenção Básica em Saúde		4.348.000,00	R\$ 4.348.000,00
0010	Assistência de Média e Alta Complexidade		1.339.000,00	R\$ 1.339.000,00
0011	Vigilância em Saúde		278.000,00	R\$ 278.000,00
0012	Gestão da Educação	230.000,00		R\$ 230.000,00
0013	Ensino Fundamental	5.019.000,00		R\$ 5.019.000,00
0014	Educação Infantil	971.000,00		R\$ 971.000,00
0015	Apoio a Outras Modalidades de Ensino	60.000,00		R\$ 60.000,00
0016	Fortalecimento da Cultura	220.000,00		R\$ 220.000,00
0017	Desenvolvimento do Turismo	753.000,00		R\$ 753.000,00
0018	Proteção ao Meio-Ambiente	135.000,00		R\$ 135.000,00
0019	Organização Agrária	20.000,00		R\$ 20.000,00
0020	Fortalecimento da Agricultura Familiar	302.000,00		R\$ 302.000,00
0021	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	113.000,00		R\$ 113.000,00
0022	Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana	1.365.000,00		R\$ 1.365.000,00
0023	Serviços Urbanos	554.000,00		R\$ 554.000,00
0024	Transporte Rodoviário	55.000,00		R\$ 55.000,00
0025	Saneamento Básico	1.100.000,00		R\$ 1.100.000,00
0026	Apoio ao Desporto e ao Lazer	410.000,00		R\$ 410.000,00
0028	Operações Especiais	870.100,00		R\$ 870.100,00
9999	Reserva de Contingência	120.100,00	651.500,00	R\$ 771.600,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 16.287.200,00	R\$ 8.695.000,00	R\$ 24.982.200,00

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COD.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3	DESPESAS CORRENTES	R\$2.944.100,00	R\$ 7.447.500,00	R\$ 20.391.600,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$3.223.000,00	R\$596.000,00	R\$ 3.819.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$120.100,00	R\$651.500,00	R\$ 771.600,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$16.287.200,00	R\$8.695.000,00	R\$ 24.982.200,00

Parágrafo Único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil reais) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal. Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da Lei Municipal nº 675, de 11 de julho de 2011, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições: I – para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei; II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2011; III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências destinadas à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infraestrutura, inclusive sob a forma de convênios, previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei. **Parágrafo Único.** Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas. Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida. Art. 6º As Metas Fiscais estabelecidas na Lei nº 675/2011, passam a vigorar conforme Anexo III, integrante desta lei. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, 19 de dezembro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2011

Processo Licitatório nº 046/2011 – Processo Administrativo nº 18892204/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 030/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2011**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais aquisições de **material permanente e medicamentos** a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria do Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital. **REALIZAÇÃO: 09/01/2012. ABERTURA DA SESSÃO: 11 horas** (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398/1109. São José do Xingu – MT, 27 de Dezembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeiro Oficial. Port. nº 30/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 001/2012**, que será realizado no dia **12/01/2012**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de *gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das Secretarias do município de Tapurah – MT*. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.

Tapurah – MT, 02 de Janeiro de 2012.

Claudio do Nascimento

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 13/2011, VENCEDORES: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 04.176.501/0001-84, foi no valor de R\$ 70.000,00, a Empresa **A. A. DA SILVA ASSESSORIA**, CNPJ: 10.676.722/0001-14, foi no valor de R\$ 141.600,00, a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 11.499.448/0001-18, foi no valor de R\$ 53.424,00, a Empresa **L. C. DE SOUZA FRANÇA ME**, CNPJ: 14.769.115/0001-50, foi no valor de R\$ 58.800,00, a Empresa **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ: 14.743.102/0001-01, foi no valor de R\$ 48.000,00, a Empresa **ALFREDO HENRIQUE S DE BRITO**, CNPJ: 13.698.259/0001-08, foi no valor de R\$ 72.000,00, a Pessoa Física **THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES**, CPF: 514.437.081-00, foi no valor de R\$

96.000,00, e a Pessoa Física **ADENILSON ALVES FEITOSA**, CPF: 593.552.711-15, foi no valor de R\$ 87.000,00. MODALIDADE: PREGÃO 15/2011, VENCEDOR a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 06.936.513/0001-95, foi no valor de R\$ 391.380,00. MODALIDADE: PREGÃO 15/2011, VENCE a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**, CNPJ: 05.409.467/0001-03, foi no valor de R\$ 82.680,00 Vale de São Domingos – MT, 30 de Dezembro de 2011. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **PRORROGA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011, OBJETO:** Locação de veículos para atender a secretaria de desenvolvimento sustentável e gabinete do prefeito, **DATA DE ABERTURA 10/01/2012 AS 08:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 30 de dezembro de 2011. Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2011

Processo Licitatório Nº 090/2011 - Registro de Preço Nº 063/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para atender a Implementação do Laboratório de Água e móveis para suprir as necessidades do Centro de Testagem e Aconselhamento Descentralizado – CTA, deste Município, onde registraram preços a empresa Quality Científica Ltda no valor total de R\$ 5.185,39 (Cinco mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos) para os Lotes nº 01/14, 02/14 e 03/14; Delfini Indústria Comércio Ltda no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para o Lote 08/14; Nicoll Marton – EPP no valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para os Lotes nº 09/14 e 10/14 e; VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda no valor total de R\$ 25.062,44 (Vinte e cinco mil sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para os Lotes nº 12/14, 13/14 e 14/14. O Lote nº 06 – Cadeira de Coleta de Sangue foi Deserto, ou seja, não houve participantes. Os Lotes nº 04, 05, 07, 11 foram declarados Fracassados motivado pelo valor apresentado pelas empresas estarem acima do máximo determinado no Anexo 7 do Edital. Vila Rica / MT, 29 de Dezembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO**

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia; Contratado_ UCMAT-União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso ; Contrato_ Primeiro Termo Aditivo do contrato 004-A/2011; Objeto- Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões realizadas aos trabalhos exercidos pela associante, visando o bom desempenho de suas atividades Legislativas; Valor Global- 5.500,00; Prazo de Vigência- 10 meses

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia; Contratado_ Betânia Borges Mariano Berigo – ME; Contrato_ Primeiro Termo Aditivo do contrato 008/2011; Objeto- Prestação de serviço de manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micro computadores. Valor Global- 18.700,00; Prazo de Vigência- 10 meses

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia; Contratado_ Construtora Mesquita Coelho LTDA; Contrato_ Segundo Termo aditivo de prazo ao contrato 19/2009; Prazo do final do contrato – 15 de junho de 2012

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia; Contratado_ Construtora Mesquita Coelho LTDA; Contrato_ Terceiro Termo aditivo ao contrato 19/2009; Objeto- Construção do Prédio da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT; Valor Global- 284.760,39; Prazo de Vigência – 6 meses

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERESESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. Nº 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2011

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2011, de 28 de janeiro de 2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **20 de janeiro de 2012, às 14h00min**, para a contratação de agência de publicidade e propaganda, visando à divulgação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional e

campanhas, de caráter educativo, informativo e de orientação social para o exercício de 2012, a serem prestados por uma agência de propaganda, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, à rua Coronel José Dulce, esquina com a rua General Osório, s/n.º, Centro, na cidade de Cáceres/MT, ou no site www.camaracaceres.mt.gov.br.

Cáceres/MT, 30 de dezembro de 2011.

Simône de Barros Garcia Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. Nº 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2011

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2011, de 28 de janeiro de 2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **19 de janeiro de 2012, às 14h00min**, para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel e Dados, pós-pago, com preço do minuto reduzido para ligações celular a celular entre as linhas cooperativas, tecnologia de transmissão: GSM, com fornecimento de 20 (vinte) linhas com os respectivos aparelhos, sistema compatível com os mais atualizados modelos de aparelhos celular e a prestação do serviço Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, faixas VC2 e VC3, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, à rua Coronel José Dulce, esquina com a rua General Osório, s/n.º, Centro, na cidade de Cáceres/MT, ou no site www.camaracaceres.mt.gov.br.

Cáceres/MT, 30 de dezembro de 2011.

Simône de Barros Garcia Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 001/2012 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana - MT - Paulo José Gonçalves (Presidente da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - CNPJ n.º. 36.879.070/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação - Objeto: Locação de Softwares de Gestão Pública de

Contabilidade Pública, Folha de pagamento, controle de patrimônio público, compras e licitação e controle de estoque. – Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 02/01/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2012 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana - MT - Paulo José Gonçalves (Presidente da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - CNPJ n.º. 36.879.070/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa e Contábil. Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 02/01/2012

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PORTARIA Nº 026 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.****EXONERA ACESSORA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte: P O R T A R I A; **Artigo 1º**- Fica Exonerada a **Dra. ARLETE SENHORINHA ALVES DA CRUZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 4440, residente e domiciliada na Rua 28 de outubro, nº 2622, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº 02982420/SSP/MT e do CPF nº 241 743 431-87, do Cargo de Provimento Commissionado de **ASSESSOR JURIDICO**, da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste. **Anexo - I da Lei Nº 760 de 13 de Junho de 2005** da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2011.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DECRETO Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.****CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Carlos Capelari**, no uso das atribuições legais e, - considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011; - considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; - considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011; - considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina; **DECRETA Art. 1º**. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 02/01/2012 a 17/01/2012, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração. **01. CARGO: AUDITOR PUBLICO INTERNO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
130	ELISA MIRANDA SILVA DE SA	6,75	1º

04. CARGO: OPERADOR DE SOM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	NEY BISPO DE SOUZA	8,38	1º

05. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
104	ELMA OLIVEIRA DA SILVA	7,00	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório: 1. Carteira de Identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF 88); 3. Certidão de Casamento ou nascimento; 4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; 5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Cartão dos PIS/PASEP; 8. Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecederam a posse; 9. Título de Eleitor; 10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais; 11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta medica oficial do município; 12. Duas fotografias 3x4 13. Certidão de reservista (sexo masculino); 14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe (se for o caso); 15. Declaração contendo endereço residencial; 16. Declaração negativa de acúmulo de cargo publico; 17. Declarações de Bens; 18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 19. Exame médico admissional; 20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato: . Hemograma completo; . Glicose; . Uréia; . Creatina; . Acido Úrico; . Colesterol total e frações; . Triglicerídeos; . Transminases (TGO, TGP); . Sorologia para chagas; . Raio X do Tórax em PA e Perfil; 21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital. **Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público. **Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado. **Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.** Nova Xavantina/MT, 02 de Janeiro de 2012.

João Carlos Capelari - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030/2011**

SÚMULA: Dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e dá outras providencias. Data 28/12/2011.

LEI NA INTEGRA: afixada no Mural da Câmara Municipal no seguinte endereço: Avenida Sergipe nº 1.156, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos/MT. João Roberto Ferlin – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 004/2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS: Data 23/12/2011.

RESOLUÇÃO NA INTEGRA: afixada no Mural da Câmara Municipal no seguinte endereço: Avenida Sergipe nº 1.156, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos/MT.

JOEL RAMOS BARBOZA – Presidente, OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA - Vice Presidente, ARLINDO GOMES DA SILVA - 1º Secretário e EDALVO RIBEIRO DE LIMA - 2ª Secretário.

TERCEIROS

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", sagrada vencedora do certame a Empresa Manancial Consultoria, Incorporações e Construções ME inscrita no Cnpj 11.085.327/0001-20, perfazendo o valor Total de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), do objeto que trata da Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação, ampliação e melhorias na distribuição do sistema de abastecimento de água tratada da zona urbana da cidade de Nova Mutum – MT. Nova Mutum – MT, 30 de Dezembro de 2011.

Scharianne Cristina Gerhardt - Presidente da CPL

Publicar

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", cujo objeto que se trata da Contratação de empresa para Perfuração de Poços Semi-Artesianos no Assentamento da Ribeirão Grande II, Maria de Oliveira e Maria de Oliveira I, localizados na zona rural do Município de Nova Mutum – MT, ocorreu em 30/12/2011 às 13:30 horas, a Comissão Permanente de licitação julgou DESERTA. Nova Mutum – MT, 02 de Janeiro de 2012.

Scharianne Cristina Gerhardt - Presidente da CPL

Publicar

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2011/SENAI**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT, torna público aos interessados que a data da abertura e realização do Certame da Concorrência n.º 027/2011/SENAI, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Adequações Prediais de Acessibilidade na Unidade SENAI SINOP/MT, fica Prorrogado para o dia 24/01/2012, às 14:00, para o início da Sessão, cujo Edital pode ser adquirido, no endereço: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2012.

Ana Virgínia de Carvalho

Coordenadora de Aquisições e Contratos em Substituição - SFIEMT

**FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL – FMTB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão interina da Federação Matogrossense de Basketball – FMTB, cumprindo a determinação da CBB – Confederação Brasileira de Basketball, bem como no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina o artigo 12, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, artigo 21, inciso III, artigo 23, parágrafo 1 e 2, artigo 25, parágrafo I, II e III, 26, parágrafo 1 e 2, alínea a, artigo 27, inciso d, parágrafo I,II,III, IV e V, artigo 28, parágrafo único, artigo 29, inciso I, artigo 30, parágrafo I e II, todos do Estatuto da FMTB, convoca todos os seus associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia 17 de janeiro de 2012, às 8h00min, em sua primeira convocação, em segunda e última convocação às 8h30min, a ser realizada na Rua Presidente Arthur Bernardes, 93, bairro Duque de Caxias II, em Cuiabá/MT, para discutir e deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: Eleições e Posse da Diretoria Executiva, bem como dos Membros do Conselho Fiscal, Membros Titulares e Suplentes para o quadriênio 2012/2016.

Comissão Interina

**NOTA OFICIAL
ATOS DA COMISSÃO INTERINA**

A comissão interina da Federação Matogrossense de Basketball – FMTB, cumprindo a determinação da CBB – Confederação Brasileira de Basketball, bem como no uso de suas atribuições e o que confere o Estatuto em seu artigo 74, artigo 25, parágrafo 2, artigo 46, alínea a, e item 6, resolve nomear para **Presidir a Comissão Eleitoral** a ser realizada em 17 de janeiro de 2012 a Sra. Luciana Serafim da Silva Oliveira, que estará recebendo as inscrições das chapas concorrentes às Eleições que ocorrerão dia 17 de janeiro de 2012, no período estipulado no estatuto e publicado no edital de convocação da assembleia geral extraordinária. A Presidente da comissão eleitoral estará recebendo as inscrições das chapas interessadas em estarem concorrendo às eleições que serão realizadas dia 17 de janeiro de 2012 no seguinte endereço e horários: Endereço: Rua Presidente Arthur Bernardes, 93, Duque de Caxias II, Cuiabá/MT. Horário de Atendimento aos Interessados: 8h00min às 11h00min. Publica-se; Cumpra-se; Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.

Comissão Interina

Asplemat/DO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMERICANA DE CAPACITAÇÃO SOLIDÁRIA – ABACS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação Brasileira Americana de Capacitação Solidária – ABACS, senhora Conceição Midori Silva Endo, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os associados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária dia 12/01/2012, às 18h00min em primeira convocação e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes na assembleia, na Rua Pedro Alves Ferreira, nº. 149, bairro Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, para deliberação dos seguintes assuntos: a) Inclusão e exclusão de associados; b) Alteração do Estatuto; c) Eleição da diretoria; d) Outros assuntos de interesse da entidade. Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2012.

Asplemat/DO

CARLOS VALDAMERI, CPF 370.364.919-49, torna público que requer à **SEMA/MT**, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, de um **Pivô central de irrigação** com área de 121 hectares, na **Fazenda Beira Rio II**, em **Ipiranga do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

CARLOS VALDAMERI, CPF 370.364.919-49, torna público que requer à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, de um **Pivô central de irrigação** com área de 62,4 hectares, na **Fazenda Beira Rio II**, em **Ipiranga do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

LUCIANO MARASCHIN, CPF 621.945.691-20, torna público que requer à **SAMA**- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, de uma **Unidade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos**, na **Fazenda Pejuçara**, em **Sorriso/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

Oncomed Clínica de Tratamento Multidisciplinar do Cancer S/C LTDA, CNPJ01.273.058/0001-71, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação(LO), para atividade de **Clínica Médica de Quimioterapia**, no estado de Mato Grosso.

Auto Posto Dracena Ltda, CNPJ 00.816.009/0002-56, torna público que requereu a **SEMA/MT** pedido da R.L.O p/ comércio varejista de combustíveis em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINSEPE-MT. CONVOCA todos os servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas sindicalizados, da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, para **ELEIÇÃO da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINSEPE-MT** a ser realizada no dia 13/01/2012, no período das 8h às 17h à Rua São Silvestre nº 71, Bairro Goiabeiras – Cuiabá-MT.

O registro de Chapa para concorrer à eleição deverá ser feita até o dia 06/01/2012, em horário comercial, desde cumpridas as formalidades do Regimento Eleitoral, que encontra-se a disposição de todos os interessados no endereço acima.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2012.

Comissão Eleitoral

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSE CARLOS CALEGARI
Presidente do SINSEPE-MT

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011/APAC-MT**

A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2011, de 05 de Dezembro de 2011, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa **Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Ind. E Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.514.896/0001-15, com a proposta de: **R\$ 70,00 (Setenta reais)** para fabricação de kit de placa automotiva de qualquer tipo, contendo duas placas, e; **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** para fabricação de placa para motocicletas de qualquer tipo, contendo apenas uma placa, bem como a implementação e manutenção de uma área fabril destinada a produção dos blanks e o desenvolvimento de um sistema completo de rastreabilidade que cubra desde a produção até o efetivo fornecimento das placas às suas expensas, que obedeceu ao critério de menor preço, foi julgada vencedora do processo em referência. Cuiabá/MT, 31 de dezembro de 2011.

Kleber Ferreira Ribeiro - Presidente da APAC

Asplemat/DO

A **COOPERQUALISTE** CNPJ 13.763.953/0001-53 convoca os (as) senhores (as) cooperados (as) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de Janeiro de 2012 a partir das 08:00 horas, na Sala nº 07 do Colégio Dom João D'Lara localizado sito a Rua 01 Esquina com a Avenida Fernando Correa da Costa, Bairro Alencastro, Cuiabá-MT a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas, de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro e contábil encerrado em 31 de Dezembro de 2011; b) Eleição dos Membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo e deliberativo e respectivos suplentes para o exercício de mandato em 2012; c) Admissão/Demissão/Exclusão e eliminação de sócio do quadro da cooperativa d) Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária. Permanecendo à disposição dos Senhores (as) Cooperados (as) os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia acima.

**ABRNC – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada a Preço Unitário sob nº 001/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista – CNPJ: 07.616.870/0001-39. **Contratada:** Transerra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - CNPJ: 14.942.478/0001-45. **Objeto:** **Da Prorrogação da Vigência:** Por força deste Termo Aditivo, com motivação no fato do não repasse de recursos financeiros por parte do Governo do Estado - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, para a execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 423 (Rodovia Nova Conquista), Trajeto: União do Sul/MT – Cláudia/MT, Sub Trecho: "Km 14,9 ao km 21,89", numa extensão de 6,990 km (seis quilômetros, novecentos e noventa metros), decorrente da Concorrência Pública nº 001/2011, fica prorrogado até a data de **31 de outubro de 2012**, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Empreitada a Preço Unitário sob nº 001/2011, celebrado em 04 de agosto de 2011. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Empreitada a Preço Unitário, sob nº 001/2011, assinado em 04 de agosto de 2011, que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 30/12/2011. **Signatários:** Enio Alves da Silva – Diretor Presidente da A.B.R.N.C.; Agracdir Domingos Tomazzi – Diretor Tesoureiro da A.B.R.N.C., e Mirtes Eni Leitzke Grotta – pela Contratada. **K3/DO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, visando a implantação da Taxa de Lixo, com fins exclusivo de custear os Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos. A Diretora Geral do SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar s/n. esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Libano, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 04/2011, realizada a abertura de documentos de habilitação em 16/12/2011, pela ocorrência de fatos supervenientes e em decorrência do interesse público devidamente justificado e com fundamentação no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Rondonópolis, 29 de dezembro de 2011

Terezinha Silva de Souza/ Diretora Geral

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa CAMPOS E MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 00.391.884/0001-52, com sede na Rua Diacuí s/nº, Maracanã, Barra do Bugres/MT, vem através deste comunicar o extravio de um livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência; A empresa CAMPOS E MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 00.391.884/0002-33 com sede na Rua Ismael do Nascimento, s/nº, centro, Tangara da Serra/MT, comunica o extravio de 08 (oito) blocos de NF de nº 0014 070; 101 à 125; 151 à 1.250;

EXTRAVIO

A F MACHADO, pessoa jurídica de CNPJ nº 03.530.206/0001-11 inscrição estadual nº 13.191.166-0, Sítio na Av. Prefeito Caio, 382, Centro Arenápolis - MT comunica o extravio: 5 Blocos de Notas Fiscais Modelo Venda ao Consumidor, Serie D-1, numeração 01 à 250, AIDF nº 923 Autorizada em 24/11/2000. Arenápolis - MT 30 de Dezembro de 2011.

ANA IVANICE MANTOVAM BRAVIN PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA BR 070 KM 266 MAIS 10 KM A DIREITA, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 628.488.449-49, INSCRICAO ESTADUAL Nº 13.359.564-1, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE Nº 626 À 650. SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa Carolina Armazéns Gerais Ltda estabelecida à Rodovia BR 163 km 62 + 28 km a Direita, S/Nº no bairro Zona Rural na cidade de Pedra Preta/MT devidamente inscrita sob o CNPJ 03.137.247/0001-42 e Inscrição Estadual 13.038.910-2, comunica que foi extraviado o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1.

O produtor rural Eloi Vitorio Marchetti estabelecida à Rodovia BR 163 km 85 + 30 km a Direita, S/Nº no bairro Zona Rural na cidade de Nova Mutum/MT devidamente inscrita sob o CPF 004.224.870-15 e Inscrição Estadual 13.225.861-7, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) formulários em branco de notas fiscais de número 2403, 2501, 2507, 2680, 2686, 2758, 2759, 2683.

A empresa J. E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no Cadastral Nacional - CNPJ 03.261.806/0001-21 e Inscrição Estadual 13.188.957-5 com sede na Rua Rio G. do Sul, 866 em Pontes e Lacerda (MT), comunica que foram extraviados os seguintes talões de Nota Fiscais: 20 - talões série D-1 de número 0001 à 1000, 05 - talões Mod 1 de número 000001 à 000125 e 40 - talões série D-1 de número 1001 à 3000. Conforme Boletim de Ocorrência - Nº 2011.948 de 12/01/2011.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

Edital de Citação, Ação de Busca e Apreensão, Prazo: 30 Dias, Autos nº 29138-91.2009.881.0041, Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, procedimentos regidos por outros códigos, leis esparsas e regimentos, procedimentos especiais-Procedimentos de conhecimento, processo de conhecimento, Processo Civil e do Trabalho. Parte Autora: Banco Bradesco S/A, Parte Requerida: Azkar Assessoria e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda. Citando: Réu: Azkar Assessoria e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ: 09.912.605/0001-23, brasileiro (a), Endereço: Rua Comandante Costa, 942-Sala 07, Bairro: Centro: Cuiabá-MT. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, constados da expiração do prazo deste edital, efetuar o PAGAMENTO da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para contestar a ação é de 15 dias, contados da expiração do prazo do edital. d) a parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré,

poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do decreto-lei nº911/69). Bem a ser Apreendido: Veículo marca: Fiat, modelo Stilo 16V. Cor: Vermelha, placa AK96535, Tipo: carro, chassi 9BD19241X33006404, ano 2002. Advertências: 1) O prazo para responder é de 15 dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art.285 do CPC). Resumo das Alegações da Parte Autora: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com pedido liminar, em cujo teor o autor pretende a posse definitiva do veículo Marca: FIAT, modelo STILO 16V. Cor: Vermelha, placa: AK96535, Tipo: carro, chassi 9BD19241X33006404, ano 2002, alegando ter havido o inadimplemento do contrato de Cédula de Crédito Bancário (registro nº2383257) realizado para a aquisição do referido bem, pelo requerido. Constata-se da peça exordial que a dívida perfaz no montante de R\$ 62.652,50. Despacho/Decisão: Visto etc...1- Diante do pleito de fls. 52/53 e estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art 231do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (art. 232, inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 dias. 2-Concede à parte requerente de 20 dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no §1º art 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 3 - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (art. 232, II, CPC). 4 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no art 9º, inciso II, do CPC, nomeie como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 5 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 6 - Por último, retorne-se os autos conclusos para sentença. 7 - Cumpra-se com Urgência. Cuiabá/MT, 3 de Outubro de 2011.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".